



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2025 – São Paulo, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0272868-91.2021.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Mariath Rechia

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0001595-70.2020.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0033538-08.2020.4.03.8000

Interessado(a): Tiago Bitencourt De David

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0000435-44.2019.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Cardoso de Freitas

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende a magistrada estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias da magistrada implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro à magistrada a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Interessado(a): Rodrigo Bersot Barbosa de Gois

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende a magistrada estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias da magistrada implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro à magistrada a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende a magistrada estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias da magistrada implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro à magistrada a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5257, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 06 a 25 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000668-02.2023.4.03.8000

Interessado(a): Thiago da Silva Motta

Trata-se de pedido de cancelamento de férias formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026 – ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5258, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONCALVES, o período de abono de 16 a 25 de fevereiro de 2026 (abono final) para 17 a 26 de janeiro de 2026 (abono inicial), das férias agendadas para 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0040466-43.2018.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

Trata-se de pedido de cancelamento de férias, agendadas para 22/06/2026 a 11/07/2026 (ano civil 2024 - 2º período) e para 17/08/2026 a 05/09/2026 (ano civil 2025 - 1º período), formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto,  **indefiro o pedido**, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORARIACORE N° 5207, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0037318-53.2020.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Mitsuru Shiokawa Neto

Trata-se de pedido de cancelamento de férias, agendadas para 05/06/2026 a 04/07/2026 (ano civil 2023 - 2º período) e para 21/09/2026 a 10/10/2026 (ano civil 2024 - 1º período), formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com firmeza, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, **indefiro o pedido**, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N° 7/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

#### **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**(prazo de 05 dias)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 245ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 24 de novembro de 2025, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, VIII-A, da CF/1988, alterado pela EC 130/2023, na Resolução CNJ 32/2007, alterada pela 97/2009, nas Resoluções CJF 1/2008, alterada pelas 301/2014, 248/2013, 341/2015, 382/2015, 441/2017, e 669/2020, 4/2008, com suas alterações, 233/2013, com suas alterações, e 410/2016, nos artigos 11, inciso II, alínea "I", e 324, §§ 1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no artigo 4º, V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução PRES 283/2012.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto – “**Edital 26/11/2025**” – estão disponibilizados Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleos de Justiça 4.0 relacionados no item I, abaixo:

#### **I. Relação de Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleos de Justiça 4.0 vagos para a remoção:**

##### **Seção Judiciária do Estado de São Paulo**

1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP

8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP  
4ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP  
2º Juiz Federal Substituto do 5º Núcleo de Justiça 4.0 em Santos/SP  
1ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campinas/SP  
2ª Vara Federal de Campinas/SP  
4ª Vara Federal de Campinas/SP  
1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP  
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP  
1ª Vara Federal de Bauru/SP  
1ª Vara Federal de Piracicaba/SP  
2º Juiz Federal Substituto do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP  
1ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
3ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
2º Juiz Federal Substituto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP  
3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP  
3ª Vara Federal de Franca/SP  
1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP  
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara Federal de Santo André/SP  
1ª Vara Federal de Osasco/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

#### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

2ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS  
2º Juiz Federal Substituto do 7º Núcleo de Justiça 4.0 em Coxim/MS

Para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto – “**Edital 26/11/2025**” – são disponibilizados, também, Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleos de Justiça 4.0 da 3ª Região que se vagarem em decorrência da própria remoção interna, desde que estejam previstos no item II, conforme segue.

#### **II. Relação das Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleos de Justiça 4.0 da 3ª Região que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da própria remoção interna:**

##### **Seção Judiciária do Estado de São Paulo:**

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

- 1<sup>a</sup> Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo/SP  
2<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
3<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
4<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
6<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
7<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
9<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
10<sup>a</sup> Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP  
2<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
4<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
10<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
2<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
3<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
4<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
5<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
6<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
7<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
10<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
1<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
2<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
3<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
4<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
5<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
6<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
7<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
8<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
9<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
10<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
11<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
12<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
13<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
14<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP  
1<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
2<sup>a</sup> Vara Mista com Competência Criminal, do Júri, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução Penal de Ribeirão Preto/SP  
6<sup>a</sup> Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP  
7<sup>a</sup> Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP  
9<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
1<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
2<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
3<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
1<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP  
2<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP  
3<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP  
4<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP  
1<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP  
1<sup>a</sup> Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP  
3<sup>a</sup> Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP  
5<sup>a</sup> Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP

6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP  
de Santos/SP

7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP

5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP

6ª Vara Federal de Campinas/SP

8ª Vara Federal de Campinas/SP

9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP  
de Campinas/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

2ª Vara Federal de Araçatuba/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP

2ª Vara Federal de Bauru/SP

3ª Vara Federal de Bauru/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP

2ª Vara Federal de Piracicaba/SP

4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP

4ª Vara Federal de Sorocaba/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP

2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP

1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

1ª Vara Federal de Franca/SP

2ª Vara Federal de Franca/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP

2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP

1ª Vara Federal de São Carlos/SP

2ª Vara Federal de São Carlos/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jahu/SP

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP

1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP

4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

1ª Vara Federal de Araraquara/SP

2ª Vara Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara Federal de Taubaté/SP  
2ª Vara Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP  
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP  
1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP  
1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Ourinhos/SP  
2ª Vara Federal de Santo André/SP  
3ª Vara Federal de Santo André/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP  
1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Adjunto Cível de São João da Boa Vista/SP  
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP  
2ª Vara Federal de Osasco/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP  
1ª Vara Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Avaré/SP  
1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP  
1ª Vara Federal de Americana/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP  
1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Barretos/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP  
2º Juiz Federal Substituto do 6º Núcleo da Justiça 4.0 em Mauá/SP  
1ª Vara Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP  
1ª Vara Federal de Limeira/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira/SP  
1ª Vara Federal de Barueri/SP  
2ª Vara Federal de Barueri/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

#### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
3ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campo Grande/MS  
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS  
5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campo Grande/MS

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS  
2º Juiz Federal Substituto do 4º Núcleo da Justiça 4.0 em Campo Grande/MS  
1ª Vara Federal de Dourados/MS  
2ª Vara Federal de Dourados/MS  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS  
1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Três Lagoas/MS  
1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS  
1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Ponta Porã/MS  
2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS  
1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Naviraí/MS

## **Da inscrição**

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **04 de dezembro até às 19 horas (horário de Brasília) de 09 de dezembro de 2025**, por meio do **Sistema online de Promoção e Remoção – PRE** (“Sistema PRE”) e consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Núcleos de Justiça 4.0 da 3ª Região.

Quando a magistrada ou magistrado estiver em atividade presencial, o acesso ao Sistema PRE será feito pela *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na página da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>).

O Sistema PRE também pode ser acessado pelo aplicativo go-global (<https://go.trf3.jus.br>), quando a magistrada ou o magistrado estiver em atividade remota. Para tanto, basta selecionar o ícone “página da SCAJ”, e, na página principal, clicar no ícone de acesso rápido “PRE - Promoção e Remoção”.

A magistrada ou o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o *status* Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 26/11/2025 - Remoção**”.

A realização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a remoção deverá ser feita pela magistrada ou pelo magistrado **até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A candidata ou o candidato que tiver acúmulo injustificado de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região poderá apresentar, no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail [INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br](mailto:INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br), sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de remoção interna.

## **Da desistência**

**O prazo para a desistência será de 1 (um) dia, ou seja, até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2025.**

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o *status* Período de Desistência.

Durante o prazo, a magistrada ou o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que a magistrada ou o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional da magistrada ou do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2025**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

## **Disposições gerais**

O quadro demonstrativo das magistradas e dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando as magistradas e os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas das magistradas e dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF 1/2008, e eventual apresentação de documentos pelas candidatas ou pelos candidatos, quando e se requisitados, o quadro de inscritos será encaminhado: 1) à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para informações e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome das magistradas e dos magistrados inscritos; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos e 5) à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica para informações estatísticas.

Os dados informados serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo próprio órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULG AR 12574711 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**578ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 04/12/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL  
(VIRTUAL), NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024**

**Incluir, em mesa, na pauta de julgamento em epígrafe os seguintes processos:**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0028734-55.2024.4.03.8000 - Concurso Público

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Homologação do resultado do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

**Submeter a referido**

001) 0002235-91.2025.4.03.8002 – Projeto

PROVIMENTO CJF3R nº 174, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento da 11.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no Município de Porto Murtinho - MS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12536722/2025**

# ATA DA 577ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional) e Giselle França (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschallow (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 576ª Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

## **00001 - Processo: 0024664-58.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Barueri, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

## **00002 - Processo: 0024665-43.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Barueri, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

## **00003 - Processo: 0024615-17.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Barueri, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

## **00004 - Processo: 0027982-49.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

## **00005 - Processo: 0007192-41.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

## **00006 - Processo: 0007049-52.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00007 - Processo: 0005527-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00008 - Processo: 0015033-24.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00009 - Processo: 0005291-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00010 - Processo: 0004632-29.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00011 - Processo: 0005587-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00012 - Processo: 0006367-97.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00013 - Processo: 0005544-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00014 - Processo: 0005670-76.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00015 - Processo: 0007044-30.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00016 - Processo: 0000800-85.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00017 - Processo: 0007164-73.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00018 - Processo: 0003658-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00019 - Processo: 0006226-78.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00020 - Processo: 0006377-44.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00021 - Processo: 0007150-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00022 - Processo: 0004816-82.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00023 - Processo: 0006287-36.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00024 - Processo: 0007800-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Judicial Eletrônico - São Paulo - Fórum Cível (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00025 - Processo: 0005674-16.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00026 - Processo: 0006307-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00027 - Processo: 0005953-02.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00028 - Processo: 0006798-34.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00029 - Processo: 0006411-19.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00030 - Processo: 0006771-51.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00031 - Processo: 0007023-54.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00032 - Processo: 0004827-14.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00033 - Processo: 0005372-84.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00034 - Processo: 0006482-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00035 - Processo: 0006177-37.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00036 - Processo: 0007281-64.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: CEPEMA/Central de Penas e Medidas Alternativas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00037 - Processo: 0005415-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00038 - Processo: 0005804-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00039 - Processo: 0007658-35.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00040 - Processo: 0006260-53.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00041 - Processo: 0005776-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00042 - Processo: 0005890-74.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00043 - Processo: 0007027-91.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00044 - Processo: 0005351-11.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00045 - Processo: 0004908-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00046 - Processo: 0005832-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00047 - Processo: 0006700-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00048 - Processo: 0005772-98.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00049 - Processo: 0007611-61.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico CPE - São Paulo/Execução Fiscal (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00050 - Processo: 0005609-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00051 - Processo: 0003887-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00052 - Processo: 0006774-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00053 - Processo: 0005721-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00054 - Processo: 0005998-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00055 - Processo: 0005925-34.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00056 - Processo: 0006101-13.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00057 - Processo: 0005088-76.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00058 - Processo: 0005993-81.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00059 - Processo: 0007472-12.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00060 - Processo: 0007236-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00061 - Processo: 0006892-79.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00062 - Processo: 0006021-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00063 - Processo: 0005687-15.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00064 - Processo: 0007231-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00065 - Processo: 0006094-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00066 - Processo: 0006767-14.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00067 - Processo: 0005691-52.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00068 - Processo: 0006486-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Mandados de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00069 - Processo: 0004965-78.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00070 - Processo: 0006854-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00071 - Processo: 0006425-03.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00072 - Processo: 0005281-91.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00073 - Processo: 0012857-72.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00074 - Processo: 0005773-83.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00075 - Processo: 0006825-17.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00076 - Processo: 0006026-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00077 - Processo: 0005335-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00078 - Processo: 0004856-64.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00079 - Processo: 0005258-48.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00080 - Processo: 0006306-42.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00081 - Processo: 0006390-43.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00082 - Processo: 0005382-31.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00083 - Processo: 0006563-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00084 - Processo: 0006659-82.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00085 - Processo: 0006210-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00086 - Processo: 0006783-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00087 - Processo: 0006247-54.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00088 - Processo: 0006887-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00089 - Processo: 0005533-94.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00090 - Processo: 0005278-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4<sup>a</sup> Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00091 - Processo: 0004322-23.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00092 - Processo: 0006045-77.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00093 - Processo: 0006186-96.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00094 - Processo: 0006356-68.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00095 - Processo: 0006316-86.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00096 - Processo: 0007395-03.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00097 - Processo: 0006479-66.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00098 - Processo: 0006083-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00099 - Processo: 0006434-62.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00100 - Processo: 0003291-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Marília/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00101 - Processo: 0006034-48.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00102 - Processo: 0005876-90.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00103 - Processo: 0005523-50.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00104 - Processo: 0005031-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00105 - Processo: 0006035-33.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00106 - Processo: 0004811-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00107 - Processo: 0005638-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00108 - Processo: 0006043-10.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00109 - Processo: 0006503-94.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00110 - Processo: 0003682-20.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00111 - Processo: 0003691-79.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excellentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00112 - Processo: 0027501-86.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu parcialmente o requerimento da AJUFESP para atualização do valor teto de reembolso do Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1º grau (Resolução CJF3R 216/2002), com alteração do artigo 7º do normativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00113 - Processo: 0000890-90.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12322942 e Minuta N.I. alteração (12322933), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00114 - Processo: 0035053-05.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias**

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta para a criação da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Minuta N.I. Alteração (12493120), Minuta N.I. Atribuições CECALC (12496256) e Informação ADEG 12493307, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

#### **00115 - Processo: 0001506-02.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração na fixação dos parâmetros de distribuição orçamentária das dotações discricionárias destinadas às Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul na elaboração da Proposta Orçamentária da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitando a impugnação da DFORSP (Despacho DFOR 12523319), aprovou a proposta apresentada para deferir o requerimento da DFORMS, transferindo-se o limite de 2% das dotações destinadas ao custeio das Seções Judiciárias da 3ª Região, da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, passando a nova distribuição orçamentária a ser no percentual de 89% do limite de Custo da UO 12101 na 3ª Região para a Seção Judiciária de São Paulo e de 11% do limite de Custo da UO 12101 na 3ª Região para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com acolhimento da Informação SOFI 12377164, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

#### **00116 - Processo: 0032286-91.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta para desocupação do imóvel da Av. Presidente Wilson

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de permuta do imóvel da Av. Presidente Wilson, 5.330, Vila Carioca, SP/SP pelo conjunto composto pelo (1) imóvel da Av. Presidente Wilson 5.325, Vila Carioca, SP/SP (Galpão da Receita Federal) e pelo (2) imóvel da Alameda Tietê, 637, Cerqueira Cesar, SP/SP (IBAMA), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quarenta e nove minutos do dia dez de novembro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0037588-04.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Frazão de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA licença-saúde no período de 24 a 30 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2025, às 02:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIACORE Nº 5259, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, os períodos de férias agendados de 13 a 17 de julho de 2026 e de 15 a 29 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 10 a 29 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 09 novembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5261, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as férias agendadas para 26 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, o período de férias agendado de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de fevereiro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5263, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, o período de férias, aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, agendado 16 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), com abono pecuniário de 06 a 15 de dezembro de 2026, para:

I - 18 a 27 de fevereiro de 2026;

II - 15 a 24 de julho de 2026; e

III - 16 a 25 de novembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **RESOLUÇÃO CATRF3R N° 227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 200, de 20/1/2025](#), que alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética (ETIR);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 217, de 24/06/2025](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Secretaria da Tecnologia da Informação (SETI);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 194, de 22/10/2024](#), que, dentre outras providências, atualizou as atribuições da Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/4/2024](#), que, dentre outras providências, atualizou a norma de estrutura da AGES, ETIR, SETI e unidades subordinadas;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 260.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 17/11/2025;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0036099-63.2024.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Alterar a subordinação das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação Atual	Nova Subordinação
Seção de Manutenção de Código (RMCP)	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (USPE)	Núcleo de Manutenção e Revisão de Código (NMAC)
Seção de Suporte a Projetos (RSPP)	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (USPE)	Núcleo de Manutenção e Revisão de Código (NMAC)
Seção de Controle e Integração de Versão do PJe (RCIP)	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (USPE)	Núcleo de Middleware do PJe (NMID)
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do PJe (RGMP)	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (USPE)	Núcleo de Middleware do PJe (NMID)

Art. 2.º Alterar a denominação do Núcleo de Middleware do PJe para Núcleo de Middleware do PJe.

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da SETI, considerando o disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>SETI</b>	<b>70.000</b>
<b>Quadro de cargos</b>	-	-
<b>Cargos</b>	-	<b>Quantidades</b>
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	-	<b>34</b>
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	-	<b>4</b>
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	-	<b>1</b>
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	-	<b>49</b>
Analista Judiciário, Área Administrativa	-	<b>2</b>
Cargos sem especialidade	-	<b>32</b>
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico	-	<b>7</b>
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitização	-	<b>4</b>
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	-	<b>1</b>
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	-	<b>1</b>
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>	-	-
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>SETI</b>	<b>70.000</b>
<b>1 CJ-3, Diretor de Secretaria</b>	-	-
<b>2 FC-3, Assistente Administrativo</b>	-	-
<b>21 FC-3, Assistente Técnico</b>	-	-
<b>26 FC-2, Assistente Operacional</b>	-	-
<b>Seção de Controle Administrativo</b>	<b>RCOA</b>	<b>70.001</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-

<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos	<b>DIAC</b>	<b>70.020</b>
<b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>	-	-
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	<b>RPAC</b>	<b>70.021</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	<b>RACT</b>	<b>70.022</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Divisão de Inovação e Inteligência Artificial	<b>DIIA</b>	<b>70.050</b>
<b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>	-	-
Núcleo do Escritório de Projetos	<b>NESP</b>	<b>70.051</b>
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	-	-
<b>1 FC-4, Assistente I</b>	-	-
Seção de Gestão de Tecnologia da Informação	<b>RGET</b>	<b>70.052</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-4, Assistente I</b>	-	-
<b>SUBSECRETARIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS</b>	<b>USPE</b>	<b>70.400</b>
<b>1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria</b>	-	-
Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau	<b>RSIJ</b>	<b>70.402</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau	<b>REJU</b>	<b>70.403</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Gerenciamento de Dados	<b>RGDP</b>	<b>70.409</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Núcleo de Middleware do PJe	<b>NMID</b>	<b>70.450</b>
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Controle e Integração de Versão do Pje	<b>RCIP</b>	<b>70.451</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje	<b>RGMP</b>	<b>70.452</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	<b>NMAC</b>	<b>70.460</b>
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Suporte a Projetos	<b>RSPP</b>	<b>70.461</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Manutenção de Código	<b>RMCP</b>	<b>70.462</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE	<b>DIMP</b>	<b>70.410</b>
<b>1 CJ-1, Diretor de Divisão</b>	-	-
Seção de Dados e Documentação do PJe	<b>RDAJ</b>	<b>70.411</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe	<b>RDAP</b>	<b>70.412</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
<b>SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>UISI</b>	<b>70.200</b>
<b>1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria</b>	-	-
Núcleo de Bancos de Dados	<b>NUBD</b>	<b>70.290</b>
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
Seção de Administração de Dados	<b>RADO</b>	<b>70.291</b>

1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Infraestrutura e Conectividade	DINC	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Administração em Nuvem e Automação	RANU	70.226
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade	RARC	70.227
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC4, Assistente I	-	-
Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers	RADC	70.228
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Serviços de Rede	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC4, Assistente I	-	-
Seção de Gerenciamento de Endpoints e Softwares	RENS	70.247
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Suporte a Usuários	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Projetos de Sistemas	DIPS	70.390
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Portais de Informação e Transparência Pública	RPIT	70.391
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Apoio Judicial	RSAJ	70.393
1 FC-5, Supervisor	-	-

<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
<b>Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio</b>	<b>RSIP</b>	<b>70.394</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
<b>Seção de Sistemas de Estatística e Inteligência de Negócios</b>	<b>RSIN</b>	<b>70.395</b>
<b>1 FC-5, Supervisor</b>	-	-
<b>1 FC-3, Assistente II</b>	-	-
<b>Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças</b>	<b>NUAF</b>	<b>70.320</b>
<b>1 FC-6, Diretor de Núcleo</b>	-	-

Art. 4.<sup>º</sup> Aprovar, conforme Anexo, a Norma de Estrutura das seguintes unidades:

<b>Unidades</b>
<b>Núcleo de Manutenção e Revisão de Código (NMAC)</b>
<b>Núcleo de Middleware do PJE (NMID)</b>
<b>Seção de Controle e Integração de Versão do PJE (RCIP)</b>
<b>Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do PJE (RGMP)</b>
<b>Seção de Suporte a Projetos (RSPP)</b>
<b>Seção de Manutenção de Código (RMCP)</b>
<b>Seção de Gerenciamento de Dados (RGDP)</b>
<b>Núcleo do Escritório de Projetos (NESP)</b>
<b>Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação (RGSI)</b>
<b>Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJE (RMOC)</b>
<b>Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças (NUAF)</b>
<b>Seção de Portais de Informação e Transparéncia Pública (RPIT)</b>
<b>Seção de Sistemas de Apoio Judicial (RSAJ)</b>

Art. 5.<sup>º</sup> Atualizar, conforme Anexo, a Norma de Estrutura das seguintes unidades:

<b>Unidades</b>
<b>Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética (ETIR)</b>
<b>Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)</b>
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)</b>
<b>Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (RGET)</b>
<b>Divisão de Inovação e Inteligência Artificial (DIIA)</b>
<b>Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)</b>
<b>Seção de Sistemas Judiciários de 1.<sup>º</sup> Grau (RSIJ)</b>
<b>Seção de Sistemas Judiciários de 2.<sup>º</sup> Grau (REJU)</b>
<b>Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE (DIMP)</b>
<b>Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de sistemas (UDEM)</b>
<b>Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)</b>

Art. 6.<sup>º</sup> Revogar:

I - o art. 8.<sup>º</sup> da [Resolução CATRF3R n.<sup>º</sup> 217, de 24/06/2025](#);

II - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.<sup>º</sup> 185, de 17/04/2024](#), unicamente no que se refere às atribuições da AGES, ETIR, SETI, RGET, USPE, RMID, RSIJ, REJU, DIMP, RMAC, DIIA, UDEM, RSIS, RANR e RAQS;

III - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.<sup>º</sup> 194, de 22/10/2024](#), unicamente no que se refere as atribuições da DIPS.

Art. 7.<sup>º</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 26/11/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ANEXO DARESOLUÇÃO CATRF3R Nº 227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

##### **NORMA DE ESTRUTURA**

## EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DE CIBERNÉTICA

Sigla: ETIR Código: 10.111

### MISSÃO / FINALIDADE

Atuar como setor responsável pela normatização e atualização da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Gabinete da Presidência	Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação

### CARGO DO TITULAR

Assessor Administrativo III

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atuar nos termos da [Resolução PRES n.º 422, de 12/5/2021](#).
2. Coordenação geral da ETIR-JF3 e participação nas Comissões (CLRI e CLSI).
3. Homologação dos protocolos de segurança em conjunto com as comissões competentes.
4. Apresentação de relatórios mensais ao Presidente do Tribunal, ao Corregedor-Regional e à Comissão de Informática sobre a gestão das crises cibernéticas, diretrizes de prevenção e investigações realizadas.
5. Definir a política e normas de segurança da informação em conjunto com outras unidades do Tribunal.
6. Acompanhar e reportar o status e os riscos de segurança, defendendo a estratégia geral e o orçamento necessário.
7. Definir, em conjunto com outras áreas da SETI, as ferramentas tecnológicas e as diretrizes de segurança da informação.

## SEÇÃO DE GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RGSI Código: 10.114

### MISSÃO / FINALIDADE

Estruturar, padronizar e aprimorar os processos de identificação, contenção, erradicação e recuperação de incidentes de segurança da informação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernetica	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Supervisionar a elaboração e atualização dos protocolos de segurança (PPICiber/PJ, PGCC/PJ e Protocolo de Investigação para Ilícitos Ciberneticos).
2. Promover a conscientização sobre a importância da segurança da informação e da conduta ética no uso de sistemas.
3. Supervisionar a educação e o treinamento de desenvolvedores, usuários e profissionais envolvidos em segurança da informação.
4. Coordenar a coleta de evidências e a elaboração de laudos periciais.
5. Implementar e monitorar o programa de resposta a incidentes de segurança em parceria com a CLRI - Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação.
6. Supervisionar o mapeamento, monitoramento e mitigação de riscos em projetos e processos da SETI.
7. Acompanhar e orientar a Equipe de Segurança.
8. Realizar a avaliação de vulnerabilidades e Plano de Mitigação.
9. Elaborar e revisar os Relatórios de Cibersegurança.
10. Realizar o Planejamento de Simulações de Ataques e Testes de Segurança.
11. Garantir a Conformidade e Auditorias de Segurança.
12. Receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores.
13. Avaliar a conformidade dos sistemas desenvolvidos pela SETI, bem como de programas e equipamentos adquiridos, com as normas e padrões de segurança estabelecidos.
14. Realizar o gerenciamento de identidades, acessos e medidas de autenticação e autorização.
15. Coletar evidências e realizar investigações de incidentes ciberneticos, em colaboração com autoridades competentes.
16. Implementar as diretrizes de segurança definidas pela Diretoria e pelo Supervisor em sistemas e redes.
17. Apoiar a comunicação de melhores práticas e de riscos a todos os usuários dos sistemas do Tribunal.
18. Manter atualizada a página eletrônica com informações sobre a missão, público-alvo, serviços, e glossário da ETIR-JF3.

20. Realizar o monitoramento e análise de logs de segurança.
21. Identificar e corrigir Vulnerabilidades.
22. Analisar e investigar os Incidentes de Segurança.
23. Configurar e operar as Ferramentas de Segurança.
24. Realizar a análise de malware e a identificação de ameaças.
25. Gerenciar e documentar as Atividades de Segurança.

## **ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Sigla: AGES Código: 10.200

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Assessorar a Presidência no planejamento das políticas de tecnologia da informação da 3.<sup>a</sup> Região, coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, coordenar a implantação e o desenvolvimento da política do TRF da 3.<sup>a</sup> Região referente ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI e coordenar as atividades afetas à área de edição e divulgação de publicações.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Presidência do Tribunal</b>	<b>Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJE</b> <b>Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos</b> <b>Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJE em 1.<sup>º</sup> Grau</b> <b>Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJE em 2.<sup>º</sup> Grau</b> <b>Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJE em Juizados Especiais Federais</b> <b>Divisão de Usabilidade do Processo Eletrônico</b>

### **CARGO DO TITULAR**

Assessor Administrativo I

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Assessorar a Presidência no planejamento estratégico da implantação de sistemas informatizados judiciais e administrativos, que serão executados pela área de Tecnologia da Informação.
2. Propor normatização a respeito de procedimentos atinentes aos sistemas de informação.
3. Coordenar os comitês gestores de sistemas de informação.
4. Propor o treinamento de usuários em sistemas novos e de cursos de reciclagem na área de tecnologia da informação, bem como coordenar sua execução.
5. Coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.
6. Coordenar a utilização de ferramentas de inteligência artificial no sistema PJE, bem como em outros sistemas geridos pela AGES.
7. Fornecer dados gerenciais do sistema PJE.
8. Acompanhar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal em relação aos sistemas informatizados judiciais e administrativos novos ou em vigor.
9. Gerir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.
10. Coordenar os serviços de publicação dos sistemas processuais.

## **SEÇÃO DE APOIO E SUPORTE AMÓDULOS E CONTRATOS DO PJE**

Sigla: RMOC Código: 10.201

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Apoiar o gerenciamento do módulo de requisitórios e precatórios do sistema PJE, bem como gerenciar o contrato terceirizado de atendimento de primeiro nível ao sistema PJE.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação</b>	<b>Não há</b>

### **CARGO DO TITULAR**

Supervisor

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na Coordenação dos Módulos de Requisitórios e Precatórios do Sistema PJE.
2. Efetuar o levantamento de necessidades voltadas ao módulo, submetendo-as à AGES.
3. Prestar suporte técnico de nível básico, para sanar dúvidas operacionais e solucionar as questões procedimentais, bem como identificar as questões afetas, dando-lhes encaminhamento.
4. Apoiar os gestores no acompanhamento do contrato de terceirização do atendimento de primeiro nível quanto aos prazos de execução, vigência, prazos de garantia e procedimentos de encerramento.
5. Instruir expedientes para apuração de atrasos na entrega do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais.

### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: SETI Código: 70.000

#### MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Controle Administrativo Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos Divisão de Inovação e Inteligência Artificial Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar e controlar as atividades de desenvolvimento, documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas computadorizados.
2. Realizar estudos de viabilidade para a implantação de novos projetos.
3. Desenvolver, implantar e gerenciar padrões e normas de controle de segurança e de auditoria do sistema computacional.
4. Definir a política de desenvolvimento, implantação e operação de sistemas informatizados.
5. Coordenar o portfólio de Sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos, terceirizados, zelando pela observância das suas respectivas prioridades.
6. Gerenciar as atividades relativas às aquisições e contratações de serviços de tecnologia da informação.
7. Coordenar planejamento orçamentário na área de TI, bem como o planejamento estratégico para atualização de equipamentos/software, acompanhando o desenvolvimento tecnológico.
8. Coordenar a definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais no âmbito da 3.<sup>a</sup> Região.
9. Coordenar as atividades relativas à administração de Internet e Intranet do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

### DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sigla: DIIA Código: 70.050

#### MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir e executar os serviços de publicação dos atos do Tribunal e atuar em ações relativas a inovações e uso de inteligência artificial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Núcleo do Escritório de Projetos

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

## ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar, negocialmente, as ferramentas de inteligência artificial em uso na Terceira Região, em especial no sistema PJE.
2. Acompanhar a criação e a atualização de ferramentas de inteligência artificial.
3. Coordenar atividades de aprimoramento de inovações tecnológicas, soluções de inteligência artificial, conforme diretrizes da Secretaria de Tecnologia da Informação.
4. Propor e apoiar atividades junto aos laboratórios de inovação da 3.<sup>a</sup> Região.
5. Propor as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação – TI referentes à infraestrutura de TI no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região – JF3R, coordenar as ações e os investimentos delas decorrentes na JF3R, de modo a dotar a JF3R de infraestrutura de TI que sustente e alavanque as suas estratégias e resultados.

## NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Sigla: NESP Código: 70.051

### MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir e Implantar projetos estratégicos definidos pela Instituição, avaliar a viabilidade técnica e impactos de adoção de novas tecnologias, planejando e mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos de negócios.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Inovação e Inteligência Artificial	Seção de Gestão de Tecnologia da Informação

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

## ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Criar, desenvolver e manter *dashboard* de portfólio de projetos estratégicos da SETI.
2. Atuar nos projetos estratégicos da SETI e desenvolvidos na Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE).
3. Assegurar que os objetivos do projeto estão sendo atingidos, através da monitoração e da avaliação do seu progresso, tomando ações corretivas quando necessárias.
4. Alocar pessoal aos projetos de acordo com as habilidades técnicas e obedecendo as prioridades estabelecidas.
5. Acompanhar as atividades executadas identificando pontos críticos e necessidades de melhoria.
6. Elaborar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos e escopo com seus respectivos PERT de custo e tempo.
7. Acompanhar o plano do projeto mantendo o seu histórico.
8. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas.
9. Analisar as tecnologias que melhor se adequam a cada projeto.
10. Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

## SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RGET Código: 70.052

### MISSÃO / FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração da Governança de TI da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Núcleo do Escritório de Projetos	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

## ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Subsidiar a SETI – Secretaria de Tecnologia da Informação, na elaboração de Relatórios relativos à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Controles Interno e Externo; Presidência).
2. Aperfeiçoar e manter o processo de abertura de chamados do Callcenter da SETI e da SADI.
3. Realizar e manter o processo de Gerenciamento de Mudanças assegurando que métodos e procedimentos padronizados sejam utilizados de forma eficaz em todas as alterações necessárias no ambiente de TI, melhorando a qualidade dos serviços e consequentemente aumentando as disponibilidades operacionais no dia-a-dia da organização.

4. Aprimorar os processos da Tecnologia da Informação, baseados nas melhores práticas do mercado voltados a Governança de TI, no que se refere aos processos de:

- a) Gerenciamento de Incidentes;
- b) Gerenciamento de Problemas;
- c) Gerenciamento de Configuração;
- d) Gerenciamento de Mudanças; e
- e) Gerenciamento de Projetos.

5. Propor normas e resoluções relativas aos processos de Governança de TI e encaminhá-las para ciência e análise da Secretaria de Tecnologia da Informação.

6. Acompanhar e relatar informações de Indicadores de Desempenho de Tecnologia da Informação, bem como o alcance de objetivos e metas.

7. Participar de reuniões que visem à aquisição e/ou implementação de soluções de tecnologia no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI, em conjunto com os setores responsáveis por tais soluções, com o objetivo de auxiliá-los no gerenciamento do projeto.

8. Participar de reuniões de gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI que visem à definição e ao acompanhamento dos projetos objeto do Plano Anual de Aquisição.

## SUBSECRETARIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS

Sigla: USPE Código: 70.400

### MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas processuais eletrônicos no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação</b>	<b>Seção de Sistemas Judiciários de 1.<sup>º</sup> Grau</b> <b>Seção de Sistemas Judiciários de 2.<sup>º</sup> Grau</b> <b>Seção de Gerenciamento de Dados</b> <b>Núcleo de Middleware do PJE</b> <b>Núcleo de Manutenção e Revisão de Código</b> <b>Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE</b>

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e monitorar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas processuais eletrônicos junto as supervisões.

2. Participar da elaboração do planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no que se refere aos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas processuais.

3. Coordenar os avanços tecnológicos promovidos ao sistema processual (PJE) em conformidade com o modelo Justiça 4.0.

4. Elaborar, em conjunto com as Divisões e supervisões subordinadas, plano para evolução contínua com foco na integração ao PDPJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário.

5. Controlar as prioridades e gerencia de projetos juntamente com os respectivos interesses da administração e gestores negociais.

6. Acompanhar planos de implementação e atualização do sistema processual juntamente com o Conselho Nacional de Justiça.

7. Buscar integrações constantes das melhorias e correções realizadas no âmbito do TRF3 para versão nacional do PJE.

8. Manter contato com outros Tribunais no intuito de compartilhamento mútuo de tecnologias, melhorias ou correções para o sistema processual PJE.

9. Informar os gestores e comitês gestores dos sistemas de informação sobre as atividades em curso, seus prazos e novas demandas, para alinhamento de prioridades e tomadas de decisão.

10. Acompanhar e orientar as Entidades públicas nas integrações entre sistemas.

11. Gerenciar as Seções subordinadas em busca de melhorias contínuas para redução de chamados e contínuo aperfeiçoamento ao sistema processual.

12. Definir, em conjunto com a Secretaria, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas.

13. Definir, em conjunto com a Secretaria, as diretrizes e metodologias a serem adotadas para gerenciar os projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.

## SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS DE 1.º GRAU

Sigla: RSIJ Código: 70.402

### MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas de informação relativos ao sistema judicial legado do 1.º Grau.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade e disponibilidade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.
2. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.
3. Reformular programas por mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.
4. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.
5. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
6. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
7. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.
8. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software*.

## SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS DE 2.º GRAU

Sigla: REJU Código: 70.403

### MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas de informação relativos ao sistema judicial legado do 2.º Grau.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade e disponibilidade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.
2. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.
3. Reformular programas por mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.
4. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.
5. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
6. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
7. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.
8. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software*.

## SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Sigla: RGDP Código: 70.409

### MISSÃO / FINALIDADE

Criar e manter sistemas eficientes para consulta e manutenção de dados em sistemas processuais, em conformidade com as demandas dos usuários requisitantes e alinhados às necessidades institucionais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Supervisor

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Projetar, desenvolver e manter sistemas para consulta e manutenção de dados em sistemas processuais.
2. Criar soluções usando as melhores práticas de mercado, como exemplo a implantação em *docker*; uso de servidor de autenticação único (SSO) e fornecimento de *APIs REST*.
3. Prestar suporte técnico especializado, assegurando a resolução eficiente de incidentes e a capacitação dos usuários na utilização dos sistemas.
4. Elaborar e manter documentação técnica abrangente, incluindo manuais para o usuário.
5. Participar ativamente de reuniões de levantamento de requisitos, colaborando com as partes interessadas para definir, planejar e documentar novas funcionalidades alinhadas às necessidades institucionais e às melhores práticas de desenvolvimento de software.
6. Desenvolver e implementar novas funcionalidades e aprimoramentos nos sistemas, visando inovação e alinhamento com as necessidades institucionais.

**NÚCLEO DE MIDDLEWARE DO PJE**

Sigla: NMID Código: 70.450

**MISSÃO / FINALIDADE**

Executar intervenções pontuais que auxiliem a integração entre as diversas áreas responsáveis pelo sistema PJE, envolvendo Banco de Dados, Infraestrutura e Sistemas.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Seção de Controle e Integração de Versão do Pje Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje

**CARGO DO TITULAR**

Diretor e Núcleo

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Alocar e gerenciar os recursos tecnológicos e humanos necessários à operação e ao nível de serviço do sistema PJe de acordo com a disponibilidade.
2. Monitorar, identificar e atuar em incidentes e problemas relativos ao sistema PJe.
3. Planejar e desenvolver projetos estratégicos alinhados às necessidades do sistema PJe e da instituição.
4. Planejar, executar e reportar mudanças relativas ao sistema PJe.
5. Analisar, incorporar, monitorar e suportar sistemas, módulos e serviços, internos ou externos, pertencentes à arquitetura do sistema PJe.
6. Planejar e desenvolver a evolução contínua do parque tecnológico que suporta a arquitetura do sistema PJe.
7. Administrar bases de dados, backups, segurança de dados e planos de recuperação de desastre relativos ao sistema PJe.
8. Revisar, aprovar e acompanhar a execução de projetos e demandas das seções subordinadas.
9. Garantir a integração do sistema PJe com os demais sistemas da instituição.
10. Fiscalizar e/ou gerenciar contratos de produtos e/ou serviços pertinentes às competências do Núcleo.

**SEÇÃO DE CONTROLE E INTEGRAÇÃO DE VERSÃO DO PJE**

Sigla: RCIP Código: 70.451

**MISSÃO / FINALIDADE**

Manter e gerenciar a versão do PJe, executar atualizações do sistema e prestar suporte as diversas áreas responsáveis pelo sistema PJe envolvendo Sistemas.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Núcleo de Middleware do PJe	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Supervisor

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Auxiliar na gerência das configurações e documentação dos ambientes.
2. Gerenciar o processo de versionamento da aplicação.
3. Integrar correções e melhorias no código.

4. Operar a atualização de versão (*build e deploy*).
5. Fazer manutenção e melhorias nas ferramentas de suporte.
6. Acompanhar o andamento de demandas da instituição enviadas ao CNJ.
7. Efetuar contínuo aperfeiçoamento no processo de automação de geração de versões.
8. Prestar suporte a equipes, usuários, solução de problemas e demandas relacionadas ao ambiente PJe.
9. Auxiliar no estudo, apresentação e implementação de novas tecnologias que possam ser incorporadas ao ambiente visando melhorias.

## **SEÇÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RECURSOS DO PJE**

Sigla: RGMP Código: 70.452

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Assegurar a disponibilidade, desempenho e estabilidade do sistema PJe através do gerenciamento e monitoramento de configuração dos ambientes e seus recursos computacionais.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
Núcleo de Middleware do PJe	Não há

### **CARGO DO TITULAR**

Supervisor

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Administrar e monitorar os servidores e infraestrutura utilizados pelo PJe.
2. Configurar e otimizar o balanceamento de carga para distribuir as requisições de forma eficiente.
3. Implementar e manter ferramentas de monitoramento para acompanhar a saúde do sistema.
4. Definir métricas e alertas para identificar falhas e degradação de desempenho.
5. Analisar e diagnosticar problemas de desempenho e disponibilidade do PJe.
6. Garantir que os acessos e permissões aos servidores estejam configurados corretamente.
7. Desenvolver automações para otimizar o gerenciamento dos recursos.
8. Participar da implantação de novas versões do PJe e de suas dependências.
9. Prestar suporte técnico para equipes internas sobre o funcionamento do PJe.
10. Colaborar com outras áreas para garantir o funcionamento integrado do sistema.

## **NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CÓDIGO**

Sigla: NMAC Código: 70.460

### **MISSÃO / FINALIDADE**

Apoiar a manutenção dos sistemas processuais eletrônicos e na revisão de código. Interagir com órgãos da justiça bem como outros setores do Tribunal nos assuntos referentes a manutenção e revisão e código do sistema processual.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Seção de Suporte a Projetos Seção de Manutenção de Código

### **CARGO DO TITULAR**

Diretor e Núcleo

### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Apoiar o atendimento de chamados de segundo nível, buscando resolução de erros, depuração e revisão de código.
2. Auxiliar na integração da versão nacional, adaptando quando necessário melhorias disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça com a realidade do TRF3, bem como, contribuir com a disponibilização de melhorias desenvolvidas pelo TRF3 na versão nacional.
3. Apoiar no compartilhamento de correções, melhorias e novas funcionalidades realizadas no TRF3 com outros órgãos.
4. Apoiar a elaboração de documentação de apoio e scripts para resolução de problemas rotineiros.
5. Apoiar o andamento dos projetos, auxiliando na criação/especificação de demandas e documentação, dialogando com as áreas envolvidas no TRF3.
6. Aplicar e divulgar boas práticas no desenvolvimento de software no âmbito dos sistemas processuais.
7. Receber e avaliar as funcionalidades desenvolvidas por fábrica de software.

8. Controlar, efetuar revisões, testar funcionalidades, corrigir distorções, controlar a qualidade, garantir a integridade das informações e atualizar e divulgar as alterações efetuadas nos sistemas.
9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

## SEÇÃO DE SUPORTE A PROJETOS

Sigla: RSPP Código: 70.461

### MISSÃO / FINALIDADE

Suporte no desenvolvimento de soluções para os projetos relacionados ao PJe.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Criar demandas para desenvolvimento.
2. Analisar e coletar requisitos de demandas.
3. Sugerir soluções para as demandas.
4. Acompanhar codificação de demandas e suportar possíveis dúvidas e dificuldades.
5. Revisar codificação realizadas de demandas.
6. Produção de documentação técnica e material de apoio.
7. Auxiliar na realização de testes e validação de novas versões do sistema, garantindo que atendam aos requisitos esperados.
8. Controlar, efetuar revisões, testar funcionalidades, corrigir distorções, controlar a qualidade, garantir a integridade das informações de projetos.
9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
10. Reutilizar componentes de software, sempre que possível.

## SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CÓDIGO

Sigla: RMCP Código: 70.462

### MISSÃO / FINALIDADE

Revisão de código e atendimento de segundo nível aos chamados reportados, atuando também de forma preventiva.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar, diagnosticar e solucionar problemas reportados por usuários através de chamados que não puderam ser resolvidos pelo suporte de primeiro nível, realizando depuração e revisão de código.
2. Para problemas rotineiros identificados, providenciar documentação de apoio para resolução.
3. Implementar correções no sistema para garantir o funcionamento adequado, corrigir distorções e garantir a integridade das informações.
4. Documentar demandas solicitadas pela área de negócio referente a ajustes de funcionalidades.
5. Documentar alterações, mantendo registro com detalhes das correções, melhorias e procedimentos adotados.
6. Prestar suporte técnico a equipes internas do tribunal para otimizar o uso das funcionalidades do sistema.
7. Estudar plataformas de tecnologia da justiça, para ter aptidão na manutenção dos sistemas.
8. Zelar pela consistência entre a definição conceitual dos dados e sua implementação nos sistemas judiciários.
9. Auxiliar na integração da versão nacional, adaptando quando necessário melhorias disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça com a realidade do TRF3, bem como, contribuir com a disponibilização de melhorias desenvolvidas pelo TRF3 na versão nacional.

## DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PJE

Sigla: DIMP Código: 70.410

### MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação de processo judicial eletrônico (PJE).

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Seção de Dados e Documentação do PJE Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJE

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e monitorar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, implantação e manutenção do sistema de processo judicial eletrônico.
2. Auxiliar na definição das ferramentas (*softwares*) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.
3. Definir metodologia de teste de *software*, inclusive suas métricas.
4. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.
5. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.
6. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.
7. Organizar e manter acessível a documentação do sistema, solicitando sua elaboração e atualização aos desenvolvedores, bem como zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação.
8. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.
9. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, os riscos, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de *software*, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.
10. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software* e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.
11. Prestar esclarecimentos e orientações técnicas pertinentes ao PJE para as demais áreas que desenvolverem aplicações complementares ao PJE.
12. Efetuar análise e levantamentos de requisitos junto aos usuários do sistema, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e oportunidades de automatização de processos de trabalho.
13. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho, no desenvolvimento de *software* com contratos de terceirização, e elaborar relatórios gerenciais.
14. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Subsecretaria.
15. Redigir o Plano Inicial do Projeto (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório.

## SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Sigla: UDEM Código: 70.300

### MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas e novos projetos no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio Divisão de Projetos de Sistemas Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar as atividades de documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas informatizados.

2. Definir, em conjunto com a Secretaria e Divisões subordinadas, planos de desenvolvimento de sistemas.
3. Participar da elaboração do planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no que se refere aos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
4. Coordenar o portfólio de sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos e terceirizados.
5. Elaborar, em conjunto com as Divisões subordinadas, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
6. Incentivar práticas de reutilização de componentes de *software*, solicitando às Divisões subordinadas a criação e manutenção da respectiva biblioteca e sua documentação.
7. Acompanhar planos de implementação e de aculturação dos novos sistemas.
8. Analisar e submeter à aprovação superior os padrões de desenvolvimento de aplicações, bem como promover ações com vistas à adoção pelas áreas subordinadas.
9. Propor a política de segurança da informação no âmbito das aplicações.
10. Informar os gestores e comitês gestores dos sistemas de informação sobre as atividades em curso, seus prazos e novas demandas, para alinhamento de prioridades e tomadas de decisão.
11. Coordenar as demandas atribuídas ao grupo rotativo de desenvolvimento de sistemas.

## DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS

Sigla: DIPS Código: 70.390

### MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, nos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento, atendendo as demandas das demais Divisões conforme priorização definida pela Subsecretaria, no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, e as atividades de administração e manutenção da internet e da intranet no âmbito do 2.<sup>º</sup> grau.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas</b>	<b>Seção de Portais de Informação e Transparéncia Pública</b> <b>Seção de Sistemas de Apoio Judicial</b> <b>Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio</b> <b>Seção de Sistemas de Estatística e Inteligência de Negócios</b>

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar as atividades relativas aos projetos desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito das áreas negociais administrativas e de apoio judicial.
2. Auxiliar na definição das ferramentas (*softwares*) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.
3. Definir, em conjunto com a Secretaria e Subsecretarias, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas, a adoção de metodologia de sistemas para projetos de *softwares*, incluindo padrões de documentação e programação, práticas seguras de desenvolvimento e de interações entre sistemas.
4. Definir metodologia de teste de *software*, inclusive suas métricas.
5. Acompanhar as atividades executadas e manter seu histórico.
6. Definir, em conjunto com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para a gerência dos projetos, adotando metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade, com foco empráticas ágeis.
7. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.
8. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.
9. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.
10. Elaborar, em conjunto com a Subsecretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
11. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.
12. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de *software*, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.
13. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software* e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.

14. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho no desenvolvimento de *software* com contratos de terceirização e elaborar relatórios gerenciais referentes a esses indicadores.

15. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.

16. Elaborar a escrita do Plano Inicial dos Projetos (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório e posterior encaminhamento à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC).

## SEÇÃO DE PORTAIS DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Sigla: RPIT Código: 70.391

### MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de Portais de Informação e Transparência Pública. Prover suporte técnico e operacional aos sítios de Internet e Intranet da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.

2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas que publicuem informações ao público interno e externo da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, através dos sítios de Internet e Intranet (*WWW*), portais de transparência pública e prestação de contas, Diários Eletrônicos, entre outros.

3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a Visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

5. Propor modelagem de dados do sistema

6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.

7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.

8. Prestar suporte técnico aos usuários dos portais de informação e sistemas de informação.

9. Auxiliar na publicação de conteúdo nos sítios de internet e intranet, assim como no Diário Eletrônico.

## SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO JUDICIAL

Sigla: RSAJ Código: 70.393

### MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação que atendam às áreas de apoio judicial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

### CARGO DO TITULAR

Supervisor

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.

2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas de informação que prestam apoio judicial, incluindo certidões judiciais, precedentes, jurisprudência, entre outros.

3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

5. Propor modelagem de dados do sistema.

6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.
7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.
8. Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas de apoio judicial.

## NÚCLEO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Sigla:** NUAF **Código:** 70.320

### MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação relativos às áreas administrativas e financeiras.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Não há

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.
2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas de administração e finanças que permitam o planejamento e gestão orçamentária e financeira, assim como cumprimento de obrigações legais diversas, processamento de licitações e fiscalização de contratos.
3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.
4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.
5. Propor modelagem de dados do sistema.
6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.
7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.

## PORTARIA PRES Nº 4440, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 19 de dezembro de 2025, as férias agendadas para 09 a 28 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4352/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 04 a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2025, às 02:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 5262, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 10 de fevereiro a 1º de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA PRES N° 4438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 03 de dezembro de 2025 e a partir do dia 05 de dezembro de 2025, as férias agendadas para 20 de novembro a 09 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4294/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, no dia 25/11/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no dia 24/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE E SILVA TURRI.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 21/11/2025, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE E SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 26/11/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA PRES N° 4435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 27/11/2025, às 02:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CJF3R N° 181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Alterar a quantidade de cargos efetivos dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, Ribeirão Preto, Campinas, Santos, São Bernardo do Campo, Franca, Guarulhos, Osasco, Americana, Campo Grande e Dourados.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n° 149/2024, que recomenda a utilização de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho entre as unidades judiciais;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 245.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região (CJF3R), de 17 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0035812-66.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1.<sup>º</sup> Remanejar os seguintes cargos vagos para a reserva da Diretoria do Foro de São Paulo:

Unidade	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário
JEF de São Paulo	6
JEF de Ribeirão Preto	2
JEF de Santos	1
JEF de Campinas	2
JEF de São Bernardo do Campo	2
<b>Total</b>	<b>13</b>

Art. 2.<sup>º</sup> Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul cinco cargos efetivos vagos da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo.

Art. 3.º Destinar os seguintes cargos efetivos provenientes da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo, para as unidades abaixo relacionadas:

Quantidade	Cargo destinado	Destino
2	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Franca
3	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Guarulhos
2	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Osasco
1	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Americana

Art. 4.º Destinar os seguintes cargos efetivos provenientes da reserva da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, para as unidades abaixo relacionadas:

Quantidade	Cargo destinado	Destino
3	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Campo Grande
2	Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	JEF de Dourados

Art. 5.º Alterar os quadros de estrutura das unidades nos termos dos artigos anteriores:

I - Alterar a tabela do art. 13 da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#), alterada pela Resolução CJF3R n.º 101/20223, especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de São Paulo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO	JEF1	sj.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	165	

II - Alterar a tabela do art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 109/2023](#), unicamente em relação ao quadro de cargos efetivos do JEF de Ribeirão Preto, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	JEF3	RJ.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	40	

III - Alterar a tabela do art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 147/2025](#), unicamente em relação ao quadro de cargos efetivos do JEF de Santos, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS	JEF11	xj.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	17	

IV - Revogar inciso VIII do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#) e alterar a tabela do art. 7.º da [Resolução CJF3R n.º 84/2022](#), exclusivamente em relação ao quadro de cargos efetivos do JEF de Campinas nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS	JEF4	CJ.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	40	

V - Alterar a tabela do art. 14, XXI da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#), alterada pela Resolução CJF3R n.º 101/20223, especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de São Bernardo do Campo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF35	Hj.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	

VI - Alterar a tabela do art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 102/2023](#), unicamente em relação ao quadro de cargos efetivos do JEF de Franca, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE FRANCA	JEF19	gj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		14

VII - Alterar a tabela do art. 14, X da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#), alterada pela Resolução CJF3R n.º 101/20223, especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de Guarulhos, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS	JEF34	Uj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		23

VIII - Alterar a tabela do art. 14, XIV da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#), alterada pela Resolução CJF3R n.º 101/20223, especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de Osasco, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO	JEF7	qj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		19

IX - Alterar a tabela do art. 14, I da [Resolução CJF3R n.º 66/2021](#), alterada pelas Resoluções CJF3R n.º 70/2021 e 101/2023, especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de Americana, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA	JEF12	aj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário		12

X - Alterar a tabela do art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 179/2025](#), especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de Campo Grande, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE	-	-
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE	JEF2	TJ.000
Quadro de cargos	-	-
Cargo	-	Quantidade
Cargos sem especialidade	-	27

XI - Alterar a tabela do art. 9.º da [Resolução CJF3R n.º 179/2025](#), especificamente em relação ao total de cargos efetivos do JEF de Dourados, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS	JEF23	Kj.000
Quadro de cargos	-	-
Cargo		Quantidade
Cargos sem especialidade	-	12

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PONTARIA CORE N° 5264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciais da 1ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da Subseção Judiciária de Bragança Paulista (23<sup>a</sup>), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>A</sup> REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 5126, de 10 de setembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Integrar** o Desembargador Federal **Nery da Costa Júnior** para participar dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1<sup>a</sup> Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da Subseção Judiciária de Bragança Paulista (23<sup>a</sup>), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 16 a 18 de dezembro de 2025.

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1<sup>a</sup> Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da Subseção Judiciária de Bragança Paulista (23<sup>a</sup>), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 16 a 18 de dezembro de 2025.

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1<sup>a</sup> Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da Subseção Judiciária de Bragança Paulista (23<sup>a</sup>), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 16 a 18 de dezembro de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Bellotti Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/11/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12575334/2025

Processo nº 0039048-31.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.12.2023 ao Contrato nº 04.014.10.2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 05.814.416/0001-67; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO e alteração da unidade gestora do contrato; Data de assinatura: 25/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2022; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, a Dra. Isadora Segalla Afanaseff, Juiza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício e, pela Contratada, o Sr. José Carlos Louzada Sam'anna, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 26/11/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO N° 12574306/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12574306

Conforme documento 12574276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 12574528/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 12574528

Conforme documento 12574510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, nos dias 03/12/2025 e 04/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 12575114/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 12575114

Conforme documento 12575100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no período de 25/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12576512/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 12576512

Conforme documento 12576506, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHERI FORNARI, no dia 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12573410/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 12573410

Conforme documento 12573397, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12577253/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12577253

Conforme documento 12577248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12577246/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 12577246

Conforme documento 12577241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12577234/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 12577234

Conforme documento 12577231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577266/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002175-76.2015.4.03.8000

Documento nº 12577266

Conforme documento 12577259, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEX YORIOKA, no dia 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577227/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029797-33.2015.4.03.8000

Documento nº 12577227

Conforme documento 12577222, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO VIEIRA, no dia 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577979/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037623-61.2025.4.03.8000

Documento nº 12577979

*(Cancela e substitui o Despacho 12568770, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 220, de 26/11/2025)*

Conforme documento 12577973, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor FELIPE DI GIROLAMO, de 20/11/2025 a 28/11/2025 para 20/11/2025 a 24/11/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577292/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 12577292

Conforme documento 12577282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 25/11/2025 a 01/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577822/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 12577822

Conforme documento 12577706, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no período de 20/11/2025 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12577674/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 12577674

Conforme documento 12577664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 26/11/2025 e 27/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 26/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12483245/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEFA/DIAF**

Processo SEI nº 0020514-34.2025.4.03.8000

Interessados: Rodrigo Soares de Macedo, Pedro Lins Dornelas e Gerson de Moraes Palmeira

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 12483206: de acordo.

Determino o cancelamento da Resolução PRES nº 801, de 26/09/2025 desta Presidência.

Torno sem efeito a Decisão nº 12397492/2025.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12576662/2025 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0033254-24.2025.4.03.8000

Documento nº 12576662

**A Secretaria de Gestão de Pessoas:**

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Paulo de Tarso Barbosa**, RF 998.

A Ata da Junta Médica (12575062) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a partir de 19/11/2025 (data do diagnóstico da doença), com reavaliação da manutenção do benefício após 02 anos da data de emissão da Ata da Junta Médica Oficial.

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o deferimento.

**A Diretoria-Geral:**

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **Paulo de Tarso Barbosa**, a partir de 19/11/2025 (data do diagnóstico da doença), com reavaliação da manutenção do benefício após 02 anos da data de emissão da Ata da Junta Médica Oficial.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/11/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12579684/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0037254-67.2025.4.03.8000

Documento nº 12579684

Defiro o pedido de afastamento de Eliete Pereira Veit, RF 3498, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/11/2025 a 12/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORARIAS DIRG N° 9197, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR**, a partir de 24 de novembro de 2025, a servidora **RAFAELLA HELOISA CAMARGO**, RF 4451, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORARIAS DIRG N° 9199, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR**, a partir de 25 de novembro de 2025, a servidora **MARICLER KFOURI**, RF 1612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA DIRG N.º 9201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **TELMA HELENA RAMOS**, R.F. nº 2440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Validação e Indexação do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA DIRG N.º 9202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, RF 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA DIRG N.º 9203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ELIANA CAMARÃO DOS REIS**, RF 3668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, até 31 de dezembro de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, remanejada por empréstimo ao Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 9204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, R.F. 875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, até 31 de dezembro de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, remanejada por empréstimo ao Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 9205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA**, RF 3350, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, até 31 de dezembro de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, remanejada por empréstimo ao Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 9206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA**, RF 2186, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.<sup>º</sup> 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.<sup>º</sup> 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR**, até **31 de dezembro de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, remanejada por empréstimo ao Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA DIRG Nº 9200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.<sup>º</sup> 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.<sup>º</sup> 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2025**, o servidor **FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR**, RF 2011, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Procedimentos Diversos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.<sup>º</sup> 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.<sup>º</sup> 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de dezembro de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 12581372/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0037980-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12581372

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Eduardo Vieira, RF 3480, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **DECISÃO Nº 12574813/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0016261-34.2024.4.03.8001

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Data de Divulgação: 28/11/2025 59/107

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 261/2025 – DICT/SUFT (doc. 12574547).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de R\$ 117.554,02 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 5.660,17 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), pelo atraso de 16 (dezesseis) dias para o recolhimento das verbas devidas ao FGTS na competência de 06/2024 e pelo atraso de 4 (quatro) dias no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item2, alínea “b”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

a.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 111.893,85 (cento e onze mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), em razão do não recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de 07/2024 a 02/2025, do atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas nas competências de 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025 e 02/2025 e do não recolhimento das referidas contribuições previdenciárias na competência de 13/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item2, alínea “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, em razão do não recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de 07/2024 a 02/2025, do atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas nas competências de 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025 e 02/2025 e do não recolhimento das referidas contribuições previdenciárias na competência de 13/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “e”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional – DISE e à Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORARIASUFR N° 84, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, N° 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA N° 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - Fórum Federal de Guarulhos (12576736), para **ALTERAR** o fiscal substituto do Contrato nº 04.937.10.25 (doc. 12401990), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, o servidor:

**Fórum Federal de Guarulhos**

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871

Fiscal Substituto: Demétrio Palma Facchini, RF 1898

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

**Fórum Federal de Guarulhos**

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871

**Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/11/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO**

Processo nº 0008853-55.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12508080/2025, firmado em 03/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 185 (cento e oitenta e cinco) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora ROSIVANIA RODRIGUES DE PAIVA, Presidente do Movimento Popular do Arapoanga Pela Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/11/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL N° 58/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

**Nº 58-12552420/2025**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0014687-39.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### **DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/bauru>.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br**, com cópia para **admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
  - b.2) Estatuto Social;
  - b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
  - b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
  - b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
  - b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
  - b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

**4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.**

**4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico [admsp-duad-pw@trf3.jus.br](mailto:admsp-duad-pw@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 2202-9750.**

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 05/12/2025.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e do artigo 73, VI, “a”, da Lei n.º 9.504/1997.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 58-12552420/2025**

## **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## **ANEXO II**

# EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 58-12552420/2025

## DECLARAÇÃO

(Instituição): declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## ANEXO III

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 58-12552420/2025

#### RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	2215	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
2	2222	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
3	2271	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 40,00
4	2295	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	OCIOSO	R\$ 50,00
5	2366	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	OCIOSO	R\$ 50,00
6	2367	ARQUIVO DEAÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	OCIOSO	R\$ 80,00
7	2374	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 40,00
8	2379	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
9	2407	MESA DETRABALHO 140X80X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
10	2419	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
11	2421	MESA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	OCIOSO	R\$ 40,00
12	2441	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
13	2446	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
14	2472	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
15	2473	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
16	2512	MESA P/FUNC,1,20X0,70X0,75M- GAV/C/3 GAVETAS	OCIOSO	R\$ 80,00
17	2535	MESA DE CENTRO, MOGNO, TAMPO CRISTAL, 120X90X30 CM GIROFLE	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
18	2556	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
19	2557	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
20	2843	REFRIGERADOR, 320LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 60,00
21	2844	FOGÃO À GAÇA,AUTOMATICO, 4 BOCAS	RECUPERÁVEL	R\$ 40,00
22	4876	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
23	72034	ARQUIVO DEAÇO, DUAS PORTAS,2,00X1,20X50M	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
24	9213	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
25	11272	ARQUIVO DEAÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	OCIOSO	R\$ 80,00
26	18176	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 40,00
27	18186	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 40,00
28	18226	ARQUIVO DEAÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	OCIOSO	R\$ 80,00
29	19810	ARQUIVO DE MADEIRA PARA PASTAS SUPENSAS, CEREJEIRA, P/JUI	OCIOSO	R\$ 70,00
30	24342	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	IRRECUPERAVEL	R\$ 5,00
31	24373	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
32	25097	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	OCIOSO	R\$ 10,00
33	25618	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
34	25750	MESA PARA FUNCIONÁRIO, CEREJEIRA,1,40X0,70X0,74	OCISO	R\$ 80,00
35	25755	MESA DETRABALHO 140X80X72	OCISO	R\$ 80,00
36	25760	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
37	25766	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
38	25768	MESA P/DATILOGRAFIA,0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	OCIOSO	R\$ 50,00
39	28314	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	OCIOSO	R\$ 10,00
40	29157	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	OCIOSO	R\$ 10,00
41	29441	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
42	29447	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
43	29459	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
44	30986	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00

45	30992	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	RECUPERÁVEL	R\$ 20,00
46	37839	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
47	37884	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
48	41907	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
49	42007	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
50	44078	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
51	45013	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
52	46228	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
53	46229	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
54	46251	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
55	46259	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
56	46872	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
57	46873	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
58	46929	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
59	46981	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
60	48255	ARQUIVO DE MADEIRA PARA PASTAS SUPENSAS, CEREJEIRA, P/JUI	OCIOSO	R\$ 70,00
61	48936	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
62	48938	ARMARIO DEAÇO, C/2 PORTAS, 2,00X1,20X0,50 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
63	48940	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
64	48941	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
65	48942	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
66	48943	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
67	48954	MESA DETRABALHO 140X80X72	OCIOSO	R\$ 80,00
68	53389	MESA DETRABALHO 140X80X72	OCIOSO	R\$ 80,00
69	53391	MESA DETRABALHO 140X80X72	OCIOSO	R\$ 80,00
70	54393	ESTANTE DE MADEIRA, 373X237X40	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
71	59991	MESA DEAPOIO DE MADEIRA,60X60	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
72	71592	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
73	71601	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
74	71630	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
75	72173	PERFURADORA ELETRICA P/ENCARDENAÇÃO	OCIOSO	R\$ 150,00
76	72448	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA, 21 KGS.	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
77	72909	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	OCIOSO	R\$ 10,00
78	72910	MESA PARA FUNCIONÁRIO, CEREJEIRA, 1,40X0,70X0,74	OCIOSO	R\$ 80,00
79	73679	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
80	96218	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
81	96221	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
82	96399	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
83	98208	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
84	98210	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
85	98835	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
86	99668	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
87	99679	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
88	99971	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
89	100054	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
90	100055	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
91	100056	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
92	100057	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
93	100681	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
94	100691	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
95	100694	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
96	101561	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
97	101696	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
98	101932	SOFA DE01 LUGAR,REV.COURO SINT,COR PRETA	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
99	101934	SOFA DE01 LUGAR,REV.COURO SINT,COR PRETA	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
100	103514	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
101	103562	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
102	115226	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
103	119421	ESCADA DE 03 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 10,00
104	123298	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
105	124636	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
106	126549	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
107	126634	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
108	126658	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
109	126660	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
110	126667	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
111	126672	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
112	126807	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
113	126927	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
114	133944	ESCADA DEABRIR C/ 5 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
115	135875	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
116	153022	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00

117	153035	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
118	164293	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
119	166957	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
120	167393	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 35,00
121	173638	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
122	174341	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
123	178620	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
124	179894	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
125	179938	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
126	186713	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 120,00
127	190128	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	ANTIECONÔMICO	R\$ 40,00
128	190482	POLTRONA GIRATÓRIA PARA SERVIDOR OBESO	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
129	193864	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
130	401267	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
131	422076	PURIFICADOR DE AGUA	RECUPERÁVEL	R\$ 70,00
132	424145	VENTILADOR DE PEDESTAL- TIPO OSCILANTE	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
133	S/N	TOTEM	OCIOSO	R\$ 100,00
134	173.637	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR ESPALDAR BAIXO AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 20,00
135	46266	MESA RACK PARA MICRO E IMPRESSORA	OCIOSO	R\$ 30,00
136	S/N	PORTAL DETECTOR DE METAL	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
137	S/N	PORTAL DETECTOR DE METAL	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
138	S/N	CAVALETE PARA FLIP CHART	OCIOSO	R\$ 20,00
139	423.089	FOGÃO ELÉTRICO, 2 BOCAS, INOX, 220V	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
140	S/N	ARMÁRIO DEAÇO	RECUPERÁVEL	R\$ 20,00
141	I23.295	nobreak 650kva	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 19/11/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 25/11/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 26/11/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL N° 60/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 60-12561913/25

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE GUARATINGUETÁ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0015360-32.2025.4.03.8001, Torna PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Fórum, na forma deste edital.

### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/guaratingueta>.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Fórum da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: NUAR – Núcleo de Apoio Regional – Avenida João Pessoa, 58 - Pedregulho - Guaratinguetá - SP - CEP: 12515-010.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a NUAR – Núcleo de Apoio Regional - FÓRUM de GUARATINGUETÁ, por meio do endereço eletrônico [GUARAT-NUAR@trf3.jus.br](mailto:GUARAT-NUAR@trf3.jus.br) ou do telefone (12) 3123-1418.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 05/12/2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inseríveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## **ANEXO I EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 60-12561913/25**

### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## **ANEXO II**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

Nº 60-12561913/25

**DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição**ANEXO III  
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

Nº 60-12561913/25

**RELAÇÃO DE BENS**

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	40556	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
2	40584	MESA PARA MICRO/TERMINAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
3	40690	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
4	40596	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
5	40555	MESA PARA IMPRESSORA LASER EJATO DE TINTA	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
6	37150	MESA DE REFEITÓRIO COM 4 BANCOS ACOPLADOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
7	40652	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 3,00
8	39579	MESA DE REUNIÃO/AUDIÊNCIAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
9	40582	MESA DE REUNIÃO, RETANGULAR	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
10	37027	MESA DE TRABALHO	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
11	40701	MESA PARA MICRO/TERMINAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
12	186198	CADEIRA ASSENTO GIRATÓRIO/ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 3,00
13	129927	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
14	178541	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
15	179148	POLTRONA GIRATORIA P/JUIZ, ESPALDAR ALTO c/TEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
16	177180	POLTRONA GIRATORIA P/JUIZ, ESPALDAR ALTO c/TEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
17	94537	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
18	94536	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
19	178550	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
20	31197	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
21	40708	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
22	40534	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
23	40535	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
24	94532	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
25	129919	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
26	178544	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
27	37031	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
28	40639	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
29	35120	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
30	40630	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 5,00
31	42283	ARMÁRIO DE SEGURANÇA, 4 GAVETAS CORTA-FOGO	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
32	100667	ARMARIO DEAÇO, 2 PORTAS, CINZA1,98X0,46X1,18 M	ANTIECONÔMICO	R\$ 4,00
33	129979	BALCÃO DE ATENDIMENTO	ANTIECONÔMICO	R\$ 5,00
34	99383	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 3,00
35	99378	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	ANTIECONÔMICO	R\$ 3,00
36	174522	LONGARINA DE 2 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 2,00
37	103118	BEBEDOURO P/GARRAFÃO(20 L),C/REFRIGERAÇÃO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,00
38	103138	BEBEDOURO P/GARRAFÃO(20 L),C/REFRIGERAÇÃO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,00
39	422225	PURIFICADOR DE AGUA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 19/11/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 25/11/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 26/11/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0008950-55.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12464687/2025, firmado em 17/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CENTRO DE ASSESSORAMENTO JUVENTUDE UNIDA - CAJU; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 81 (oitenta e um) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora DANIELY SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Centro de Assessoramento Juventude Unida - CAJU.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/11/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0009130-71.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12378500/2025 (correspondente ao 12397947/2025), firmado em 02/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 374 (trezentos e setenta e quatro) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/11/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

Processo nº 0012456-73.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Justificativa de Abandono 12455316/2025, firmado em 16/10/2025; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Cessionário: COOPERATIVA RAINHA DA RECICLAGEM; Objeto: Descarga patrimonial por abandono, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Cedente ao Cessionário, de 14 (catorze) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Cedente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Cessionário, a Senhora ELINÉIA GOMES DE JESUS, Presidente da Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/11/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORARIADA FORO SP N.º 332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para designação de fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** as regras definidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, atualizado e revisado pela Resolução n.º 782, de 24 de abril de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022, desta Diretoria do Foro, que delega ao Diretor da Secretaria Administrativa a competência para nomear os fiscais e substitutos dos contratos firmados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0020521-09.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1º As áreas da Administração Central responsáveis pela gestão contratual ficam encarregadas da elaboração e publicação da Portaria que designa o fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito desta Seção Judiciária.

Art. 2º Após a assinatura do instrumento de contrato ou da nota de empenho que o substitua, a área gestora terá o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar, junto ao local onde ocorrerá a execução do mesmo, a indicação do fiscal, bem como de seu substituto, com a elaboração da respectiva Portaria, nos termos estabelecidos no Anexo.

Parágrafo único. A portaria de designação de fiscais de contrato deverá ser gerada, pelas unidades de lotação dos respectivos fiscais e seus substitutos, utilizando o documento "Portaria" criado na unidade e disponibilizada para assinatura do Diretor da Secretaria Administrativa.

Art. 3º Caso o servidor nomeado como fiscal ou substituto de determinado contrato tenha sua lotação alterada ou seu vínculo com a Justiça Federal de 1.º Grau de São Paulo extinto, deverá ser imediatamente indicado outro servidor para exercer a fiscalização, por meio de nova Portaria, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta norma.

Art. 4º As áreas gestoras serão responsáveis pela manutenção e atualização dos dados relativos aos fiscais dos contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP nº 0577011, de 28 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### ANEXO

PORTARIA N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº \_\_\_\_\_ /Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, cujo objeto consiste \_\_\_\_\_, os seguintes servidores:

Local(is):

Titular: NOME/RF

Substituto: NOME/RF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 12573759/2025

Conforme documento SEI nº 12519948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 05/11/2025 a 13/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PONTARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015958-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício N° 3 (12512533), de 03 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12575767);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12567617 e 12566989);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), ambas da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO, RF 7671, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGE/DUIP/SUIG N° 6726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 39(2573838), de 25 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ato n. 7.250, de 29 de outubro de 2025, do eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no D.O.U., Seção 2, de 14 de novembro de 2025 (12580038);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 - TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12578075);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12575253);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir de 14/11/2025, o servidor LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS, RF 3004, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA, RF 8953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTEARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGE/DUIP/SUIG Nº 6709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016725-24.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12557393), de 17 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente e do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Gabinete, ambos do Juizado Especial Federal Cível de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12560473);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12558454);

### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA, RF 9330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tornando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO DFOR Nº 12577038/2025**

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12577037), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12577034), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12577032), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **Elenice Vital de Oliveira, RF 7648**, a partir da data do diagnóstico (22.08.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12578280/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12578273) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12578276), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a SERGIO LUIS SANTONI DE LIMA, filho da servidora inativa SUELY SANTONI DE LIMA - RF 2316, cujo óbito ocorreu em 07/11/2025 (12578194), no valor dos proventos da servidora, referente ao mês de novembro de 2025, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12578271), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso III, ambos da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEPEDFORSP/SADM-SP/UGEPE/DIFN/SUFF/SURF N° 6731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 85/23, publicada em 28/03/23, para constar:

Onde se lê: "...no período de 13/03/2023 a 17/03/2023."

Leia-se: "...no período de 13/03/2023 a 16/03/2023."

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 105/23, publicada em 01/09/23, para excluir o período de 24/07/2023 a 04/08/2023.

III – ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 106/23, publicada em 11/10/23, para constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...de 03/10 a 11/10/2023..."

IV – ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 109/23, publicada em 14/11/23, para constar, respectivamente:

Onde se lê: "...nos referidos dias..."

Leia-se: "...nos dias 26/10 e 27/10/2023."

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...de 18/10 a 25/10/2023."

V – ALTERAR os termos da Portaria nº 111/23, publicada em 22/11/23, para constar:

Onde se lê: "...de 06/11/2023 a 17/11/2023;"

Leia-se: "...de 06/11/2023 a 14/11/2023;"

VI – ALTERAR os termos da Portaria nº 114/23, publicada em 14/09/23, para tornar sem efeito seu artigo 3º.

VII – ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 125/23, publicada em 16/11/23, para constar:

Onde se lê: "...de 02/10/2023 a 13/10/2023..."

Leia-se: "...de 02/10/2023 a 11/10/2023..."

VIII – ALTERAR os termos da Portaria nº 149/23, publicada em 03/07/23, para incluir em seus itens I, V e VI a FC-5 de Supervisor e tornar sem efeito o item X.

IX – ALTERAR os termos da Portaria nº 157/23, publicada em 27/04/23, para constar:

Onde se lê: "...no dia 24/04/2023,"

Leia-se: "...no dia 24/03/2023,"

X – ALTERAR os termos da Portaria nº 170/23, publicada em 18/08/23, para constar:

Onde se lê: "...de 19/07 a 30/07/2023."

Leia-se: "...de 20/07 a 30/07/2023."

XI – ALTERAR os termos da Portaria nº 190/23, publicada em 16/08/23, para constar:

Onde se lê: "...durante o período de férias e compensações."

Leia-se: "...de 10/07 a 22/07/2023 e nos dias 03/04 a 04/04/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6725, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002195-88.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Portaria AVAR-01V nº 239 (12539440), de 11/11/2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 25/11/2025;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, no dia 30.10.2025.

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010580-49.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 12578643), de 26 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, no período de 24 a 30/11/2025.

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**POR**TARIASP-CR-PR-COORD N° 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/12 a 12/12/2025	6ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/11/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pelo plantão nos dias especificados:

05/12/2025 a 12/12/2025: JOÃO PAPIN NETO, RF 7210;  
03/01/2026: ELISETROSOLEN BIGHETTI, RF 6868;  
04/01/2026: ANALIA PROGIANTE, RF 8203;  
05/01/2026: PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010  
06/01/2026: SUZANA MATSUMOTO, RF 2630

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### DESPACHO N° 12570141/2025 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0016364-07.2025.4.03.8001

Documento nº 12570141

Considerando a Nota Técnica n. 26/2025 - CLISP, foi instaurado o presente expediente para aquisição de medicamento deferido em sede de cumprimento provisório de sentença nos autos do processo n. 5001942-77.2025.4.03.6113.

A r. Decisão judicial determinou o fornecimento do medicamento ALECTINIBE (ALECENSA) 600mg, para o período de tratamento de 90 dias (três meses).

Foram solicitadas ao SINDUSFARMA E INTERFARMA informações acerca dos fornecedores habilitados à comercializar o medicamento objeto da demanda judicial, com os respectivos dados de contato, informação acerca da forma de acondicionamento do medicamento e/ou administração, valor de venda apresentados pelos fornecedores.

Houve indicação de quatro fornecedores habilitados (12546811), porém apenas duas empresas apresentaram orçamento: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS (12547310) e a empresa HOSPINHOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12564424).

A Secretaria realizou consulta ao PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo), conforme documento (12537567), indicando o preço o máximo ao governo do ALECTINIBE (ALECENSA) 150mg, uma caixa com 224 cápsulas, R\$ 27.458,18 (válido até 30/11/2025).

A União efetuou o depósito do valor necessário à aquisição do medicamento (12537565).

Decido.

Todos os orçamentos apresentados foram com valor inferior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

Com relação ao medicamento ALECTINIBE (ALECENSA) 150mg, o menor valor apresentado para a quantia necessária para o tratamento (4 caixas com 224 cápsulas) foi pela empresa HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60, no valor total de **R\$ 90.056,96 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, para o tratamento prescrito pelo médico da parte autora pelo prazo de três meses (90 dias).

Dante do exposto, determino a compra do medicamento determinado pela tutela judicial junto à empresa HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60, conforme a quantidade indicada acima, observando-se que o faturamento deverá ocorrer em nome do Ministério da Saúde, CNPJ 00.394.544/0001-85.

Observo que o medicamento ALECTINIBE (ALECENSA) 150mg deverá ser entregue no órgão de dispensação de medicamentos no município de Pedregulho/SP, Rua Major Antonio Cândido Branquinho, 230, Centro – tel. 16 3171-1256 (Karina Aguilar), no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias.

Após a efetiva entrega, a empresa deverá comunicar este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando comprovante, a respectiva nota fiscal e os dados bancários para realização da transferência do valor correspondente ao orçamento aprovado.

Com a entrega do medicamento no hospital mencionado, comunique-se a parte autora para que realize a aplicação.

Comunique-se, por correio eletrônico, à empresa selecionada.

Dê-se ciência à União e à parte autora.

Publique-se.

Franca, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

#### **POR TARIA JUNDI-NUAR N° 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário no período de recesso forense entre os dias 20/12/2025 e 06/01/2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 2092, de 07 de novembro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região, alterada pela Portaria PRES nº 2856, de 08 de novembro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 36, de 25 de outubro de 2022, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão judiciário da 28ª Subseção Judiciária - Jundiaí/SP, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, conforme segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Vara	Técnico/Analista	Oficial de Justiça
20/12/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Eliana Sousa Menezes Cardoso	Belini Henrique Martins
21/12/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Eliana Sousa Menezes Cardoso	Belini Henrique Martins

22/12/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Daniela Meligeni da Costa	Belini Henrique Martins
23/12/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Daniela Meligeni da Costa	Marlene Alves Santos Sobrinha
24/12/2025	Dr. José Tarcísio Januário	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Doane Souza Dias Fermino	Marlene Alves Santos Sobrinha
25/12/2025	Dr. José Tarcísio Januário	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se01-vara01@trf3.jus.br">jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	Doane Souza Dias Fermino	Marlene Alves Santos Sobrinha
26/12/2025	Dr. José Tarcísio Januário	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Lucanos Luis Ferreira	Selma Aparecida Alves Pereira
27/12/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Adriana Aparecida Moraes Vito	Selma Aparecida Alves Pereira
28/12/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Ana Luisa Pizzoccaro Collucci Rigolo	Wagner Campoi
29/12/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Leonardo Fonseca Alves dos Santos	Wagner Campoi
30/12/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Adriana de Luca Curatolo Kulcsar	Celso Homsy Cabral
31/12/2025	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	<b>Juizado Especial Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-sejf-jef@trf3.jus.br">jundia-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Maria Cecília de Figueiredo Negreiros	Celso Homsy Cabral
01/01/2026	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Manoel de Mello Júnior	Silvio de Melo Paterniani
02/01/2026	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Manoel de Mello Júnior	Silvio de Melo Paterniani
03/01/2026	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Thiago Tonoli Boldo	Silvio de Melo Paterniani
04/01/2026	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Thiago Tonoli Boldo	Luiz Alberto Ferreira
05/01/2026	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Denis Faria Moura Terceiro	Luiz Alberto Ferreira
06/01/2026	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: <a href="mailto:jundia-se02-vara02@trf3.jus.br">jundia-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Denis Faria Moura Terceiro	Luiz Alberto Ferreira

Art. 2º - O plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

Art. 3º - Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.

Art. 5º - Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e o telefone das sedes dos fóruns federais:

**Endereço:** Rua Mario Borin, 125 - Bairro: Vila Virgínia - Jundiaí/SP - CEP: 13201-836

**Telefones:** 11 2136-0100 | **11 98926-9348**

Art. 6º - Encaminhe-se cópia à Diretoria do Fórum da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTRARIA OSA-SUMANº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ADOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 30.11.2025 às 09h00 de 01.12.2025**

**Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 09h01 de 01.12.2025 às 19h00 de 02.12.2025**

**Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 03.12.2025 às 19h00 de 04.12.2025**

**Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 04.12.2025 às 19h00 de 05.12.2025**

**Werne Braga de Lima RF 9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 05.12.2025 às 09h00 de 09.12.2025**

**Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 09h01 de 09.12.2025 às 19h00 de 09.12.2025**

**Werne Braga de Lima RF 9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

**das 19h01 de 09.12.2025 às 19h00 de 11.12.2025**

**Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

das 19h01 de 11.12.2025 às 19h00 de 12.12.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.12.2025 às 09h00 de 15.12.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 15.12.2025 às 19h00 de 15.12.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.12.2025 às 19h00 de 17.12.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.12.2025 às 19h00 de 19.12.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.12.2025 às 24h00 de 22.12.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 24h01 de 22.12.2025 às 24h00 de 25.12.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 24h01 de 25.12.2025 às 24h00 de 29.12.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 24h01 de 29.12.2025 às 24h00 de 31.12.2025

Werne Braga de Lima RF 9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 24h01 de 31.12.2025 às 24h00 de 01.01.2026

Werne Braga de Lima RF 9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 24h01 de 01.01.2026 às 24h00 de 04.01.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 24h01 de 04.01.2026 às 09h00 de 08.01.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/11/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTEIRIAS JCP-SUMA N° 113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

##### -PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025-

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	PAULO DET F MITIDIERO 8088
2	PAULO DET F MITIDIERO 8088	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
3	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
4	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	ERISTON DE GOES 7607
5	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
6 e 7 e 8	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
9	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
10	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
11	CARLOS ANDRE CAMORIM 775	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347
12	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347	ERISTON DE GOES 7607
13 e 14	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607

15	ERISTON DE GOES 7607	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
16	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
17	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
18	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	ERISTON DE GOES 7607
19	ERISTON DE GOES 7607	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 27/11/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIAS JCP-SUMANº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

#### ***ESCALA DE PLANTÃO DE RECESSO 2025/2026 – CM***

A Doutora ELIANA PARISI, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes, DETERMINANDO que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>20, 21 e 22 DEZEMBRO 2025</b>	<b>TITULAR: BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812</b>
<b>23, 24 e 25 DEZEMBRO 2025</b>	<b>TITULAR: MARCO ANTONIO MACHADO 4812 SUPLENTE: BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347</b>
<b>26, 27, 28 DEZEMBRO 2025</b>	<b>TITULAR: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344</b>
<b>29, 30 e 31 DEZEMBRO 2025</b>	<b>TITULAR: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346</b>
<b>01, 02 e 03 JANEIRO 2026</b>	<b>TITULAR: ERISTON DE GOES 7607 SUPLENTE: MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107</b>
<b>04, 05 e 06 JANEIRO/2026</b>	<b>TITULAR: MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 SUPLENTE: ERISTON DE GOES 7607</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 27/11/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

#### **1ª VARA DE ITAPEVA**

### **PORTARIA ITPV-01 JEVA N° 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Substituição de servidor ocupante de Cargo em Comissão

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Itapeva, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.<sup>a</sup> Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 24 a 30 de novembro de 2025, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12566367/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7<sup>a</sup> Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/10 e 30/10/2025**

Juiz Federal Presidente: Mauro Spalding

Secretaria de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales, Bruno Takahashi e Bruno Valentim Barbosa, que atuou nos casos de impedimentos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS (632):

5006722-83.2023.4.03.6322	5000083-17.2025.4.03.6310	5003408-13.2024.4.03.6317
5001188-67.2024.4.03.6341	5014039-30.2025.4.03.6301	5003442-67.2023.4.03.6302
5002463-22.2022.4.03.6341	5005146-57.2024.4.03.6310	5001393-16.2024.4.03.6303
5005322-36.2024.4.03.6310	5002577-04.2024.4.03.6304	5007016-64.2024.4.03.6302
5002363-02.2023.4.03.6319	5001194-61.2024.4.03.6313	5005518-28.2023.4.03.6314
5000045-30.2024.4.03.6313	5003016-70.2024.4.03.6318	5088069-07.2023.4.03.6301
5011876-79.2022.4.03.6302	5052134-66.2024.4.03.6301	5000971-30.2024.4.03.6339
5003589-48.2024.4.03.6338	5010031-41.2024.4.03.6302	5103780-52.2023.4.03.6301
5003982-16.2023.4.03.6335	5046188-16.2024.4.03.6301	5002506-39.2023.4.03.6303
5004565-54.2024.4.03.6306	5007488-12.2023.4.03.6331	5004043-58.2024.4.03.6328
5003093-03.2024.4.03.6311	5000076-17.2025.4.03.6345	5006110-74.2024.4.03.6302
5094068-38.2023.4.03.6301	5007311-04.2024.4.03.6302	5008064-61.2024.4.03.6301
5001244-06.2024.4.03.6340	5004434-02.2023.4.03.6343	5003790-70.2024.4.03.6328
5001448-89.2024.4.03.6327	0007148-54.2020.4.03.6301	5000286-97.2025.4.03.6303
5002720-51.2024.4.03.6317	0062576-84.2021.4.03.6301	5047558-30.2024.4.03.6301
5003803-38.2024.4.03.6306	0002961-11.2018.4.03.6321	5020988-35.2023.4.03.6303
5001486-56.2024.4.03.6342	0005332-31.2020.4.03.6303	5004387-91.2023.4.03.6322
5001023-38.2024.4.03.6335	0020717-85.2021.4.03.6302	5000584-93.2024.4.03.6313
5003431-21.2023.4.03.6340	0001050-54.2020.4.03.6333	5014426-13.2023.4.03.6302

5006104-74.2024.4.03.6332	0001827-42.2020.4.03.6332	5000987-20.2024.4.03.6327
5003085-21.2024.4.03.6345	0005676-73.2020.4.03.6315	5002399-75.2023.4.03.6341
5007354-49.2023.4.03.6342	0000006-48.2021.4.03.6338	5001860-32.2024.4.03.6323
5012500-04.2023.4.03.6332	0009119-32.2020.4.03.6315	5004584-75.2024.4.03.6301
5017693-93.2023.4.03.6301	0000107-03.2021.4.03.6333	5000103-66.2024.4.03.6302
5005666-22.2022.4.03.6331	5000575-77.2023.4.03.6310	5000722-88.2023.4.03.6315
5003802-97.2023.4.03.6335	5008378-27.2021.4.03.6102	5000624-18.2024.4.03.6332
5001859-81.2022.4.03.6302	5023271-37.2023.4.03.6301	5011335-98.2023.4.03.6338
5014928-49.2023.4.03.6302	0000473-51.2021.4.03.6330	5021938-47.2023.4.03.6302
5002476-51.2022.4.03.6331	0001917-53.2020.4.03.6331	5011078-19.2025.4.03.6301
5011950-65.2024.4.03.6302	0006097-15.2020.4.03.6331	5000753-92.2024.4.03.6309
5003002-13.2024.4.03.6310	0001431-55.2020.4.03.6303	5002084-55.2024.4.03.6327
5003425-49.2024.4.03.6317	5003960-67.2022.4.03.6310	5007437-42.2024.4.03.6306
5000126-10.2023.4.03.6314	5009913-37.2021.4.03.6119	5007983-97.2024.4.03.6306
5003123-79.2023.4.03.6341	0011891-65.2020.4.03.6315	5009634-86.2024.4.03.6332
5005757-11.2023.4.03.6321	0000558-23.2019.4.03.6325	5002760-51.2025.4.03.6332
5047491-65.2024.4.03.6301	5002289-36.2022.4.03.6301	5109215-07.2023.4.03.6301
0043888-45.2019.4.03.6301	5000424-36.2023.4.03.6335	5001070-12.2023.4.03.6314
5003026-87.2024.4.03.6327	5022444-23.2023.4.03.6302	5003592-21.2024.4.03.6332
0000180-41.2021.4.03.6311	5000761-57.2024.4.03.6313	5002970-57.2024.4.03.6326
5032838-16.2023.4.03.6100	5034520-48.2024.4.03.6301	5006150-94.2023.4.03.6333
0000848-83.2020.4.03.6331	5000970-72.2024.4.03.6330	0010300-73.2021.4.03.6302
5007520-80.2023.4.03.6310	5001978-68.2024.4.03.6303	5001661-63.2025.4.03.9301
5003642-69.2022.4.03.6315	5001129-75.2024.4.03.6310	5004355-34.2024.4.03.6328
5000003-30.2024.4.03.6135	5001175-74.2024.4.03.6339	5000526-81.2024.4.03.6316
5011784-57.2024.4.03.6100	5003107-36.2024.4.03.6327	5000256-30.2023.4.03.6304
5002535-43.2024.4.03.6307	5001172-25.2024.4.03.6338	5007734-38.2023.4.03.6321
5000731-14.2023.4.03.6327	5000592-97.2025.4.03.6325	5004335-56.2025.4.03.6183
5004138-64.2023.4.03.6315	5002100-79.2024.4.03.6336	5020011-46.2023.4.03.6302
0002091-83.2021.4.03.6345	5023283-45.2023.4.03.6303	5020232-61.2025.4.03.6301
0000207-38.2019.4.03.6329	5001771-54.2024.4.03.6308	5053183-45.2024.4.03.6301
0002374-06.2020.4.03.6325	5000334-35.2025.4.03.6310	5001855-70.2025.4.03.6324
5014528-59.2023.4.03.6100	5002597-20.2024.4.03.6134	5006196-14.2025.4.03.6301
5000271-03.2022.4.03.6314	5001218-02.2024.4.03.6342	5021457-81.2023.4.03.6303
5000932-32.2024.4.03.6307	5000935-57.2024.4.03.6316	5004800-52.2024.4.03.6328
0001242-56.2021.4.03.6331	5022308-92.2024.4.03.6301	5001256-27.2025.4.03.9301
0023073-53.2021.4.03.6302	5005898-14.2024.4.03.6315	5005935-11.2023.4.03.6304
5003545-03.2022.4.03.6337	5000105-75.2025.4.03.6310	5002645-31.2024.4.03.6343

5049037-58.2024.4.03.6301	5004381-42.2023.4.03.6336	5004735-25.2022.4.03.6329
5038380-28.2022.4.03.6301	5016766-93.2023.4.03.6183	5053041-41.2024.4.03.6301
5015777-53.2024.4.03.6183	5002794-72.2024.4.03.6328	5000777-10.2021.4.03.6315
5046272-17.2024.4.03.6301	5010842-67.2024.4.03.6183	5001412-15.2025.4.03.9301
5001531-73.2025.4.03.9301	5004197-54.2024.4.03.6303	5000016-88.2022.4.03.6332
5005373-68.2024.4.03.6303	5013044-48.2024.4.03.6302	5002559-23.2023.4.03.6302
5011092-37.2024.4.03.6301	5001700-65.2024.4.03.6336	5076283-63.2023.4.03.6301
0003219-67.2021.4.03.6304	5001114-16.2024.4.03.6340	5017938-11.2023.4.03.6332
5009882-48.2024.4.03.6301	5000444-08.2023.4.03.6309	5091737-83.2023.4.03.6301
5005970-74.2023.4.03.6302	5003807-90.2024.4.03.6301	5002503-56.2024.4.03.6301
5003332-63.2022.4.03.6315	5002225-59.2023.4.03.6311	5036860-62.2024.4.03.6301
5015664-74.2023.4.03.6332	5043372-61.2024.4.03.6301	5002567-68.2022.4.03.6323
5000033-84.2023.4.03.6334	5000253-30.2024.4.03.6340	5007881-34.2023.4.03.6331
5006143-88.2024.4.03.6100	5006443-33.2024.4.03.6332	5025001-49.2024.4.03.6301
5004015-74.2024.4.03.6301	5005383-06.2024.4.03.6306	5000361-74.2023.4.03.6314
5000186-16.2025.4.03.6345	5007109-32.2023.4.03.6344	0081273-56.2021.4.03.6301
0008968-81.2021.4.03.6331	5110699-57.2023.4.03.6301	5001493-59.2024.4.03.6306
5004594-21.2023.4.03.6345	5006357-32.2023.4.03.6321	5004260-26.2022.4.03.6311
5006793-14.2024.4.03.6302	5049098-16.2024.4.03.6301	5087780-74.2023.4.03.6301
5002651-78.2023.4.03.6341	5097251-17.2023.4.03.6301	0006005-58.2019.4.03.6303
5002723-06.2024.4.03.6317	5003254-25.2024.4.03.6307	5003326-19.2023.4.03.6316
5003017-92.2024.4.03.6338	5000071-30.2025.4.03.6301	5001753-43.2024.4.03.6337
5005883-89.2023.4.03.6344	5001775-07.2024.4.03.6336	5003621-52.2024.4.03.6306
5008070-68.2024.4.03.6301	5003219-94.2023.4.03.6341	5018570-27.2023.4.03.6303
0001104-89.2021.4.03.6331	5014458-84.2024.4.03.6301	5001326-39.2024.4.03.6307
5005623-05.2023.4.03.6314	5004815-60.2023.4.03.6100	5001041-04.2024.4.03.6321
5009553-57.2024.4.03.6100	5005743-50.2024.4.03.6302	5004138-58.2024.4.03.6338
5003754-38.2022.4.03.6315	5025724-68.2024.4.03.6301	5000840-27.2024.4.03.6316
5000539-74.2019.4.03.6116	5002418-81.2023.4.03.6341	5001076-76.2024.4.03.6316
5004790-55.2025.4.03.6301	5009513-51.2024.4.03.6302	5001123-65.2024.4.03.6311
5022491-91.2023.4.03.6303	5039751-56.2024.4.03.6301	5005312-16.2024.4.03.6302
5000647-39.2024.4.03.6307	5008229-74.2025.4.03.6301	5001262-35.2024.4.03.6305
5001515-98.2025.4.03.6301	5000700-97.2023.4.03.6325	5004138-84.2021.4.03.6331
5007463-26.2023.4.03.6322	5006214-19.2023.4.03.6329	5000010-20.2023.4.03.6341
0020546-31.2021.4.03.6302	5003335-86.2024.4.03.6302	0001660-75.2021.4.03.6304
5000066-24.2025.4.03.6328	5002697-60.2024.4.03.6332	5053106-07.2022.4.03.6301
5004023-93.2022.4.03.6342	5009584-53.2024.4.03.6302	5005326-07.2024.4.03.6332
5004030-05.2022.4.03.6304	5052591-98.2024.4.03.6301	0000630-24.2020.4.03.6309
5002245-03.2021.4.03.6123	5010453-82.2025.4.03.6301	5107038-70.2023.4.03.6301

5001642-55.2024.4.03.6306	5002801-52.2024.4.03.6332	5001606-63.2022.4.03.6312
0012163-25.2021.4.03.6315	5009464-68.2024.4.03.6315	5027364-09.2024.4.03.6301
5001144-59.2024.4.03.6111	5030255-03.2024.4.03.6301	5092405-54.2023.4.03.6301
5005036-11.2023.4.03.6337	5000211-46.2025.4.03.6307	5007726-87.2024.4.03.6301
5014348-19.2023.4.03.6302	5089615-97.2023.4.03.6301	5004735-24.2023.4.03.6318
5010594-35.2024.4.03.6302	5000542-41.2024.4.03.6314	0004143-45.2021.4.03.6315
5020810-58.2024.4.03.6301	5000601-45.2024.4.03.6341	5043373-17.2022.4.03.6301
5001463-26.2025.4.03.9301	5001907-57.2024.4.03.6306	5001535-92.2022.4.03.6334
5013737-66.2023.4.03.6302	5037572-52.2024.4.03.6301	5001917-27.2023.4.03.6342
5084040-11.2023.4.03.6301	5007542-38.2024.4.03.6332	5003832-61.2024.4.03.6315
5002310-06.2024.4.03.6345	5000376-18.2025.4.03.6332	5002101-97.2024.4.03.6325
5003996-93.2024.4.03.6325	5001663-74.2023.4.03.6303	0001286-16.2019.4.03.6341
5000886-92.2024.4.03.6323	5033202-30.2024.4.03.6301	5002918-61.2024.4.03.6326
5022192-86.2024.4.03.6301	5002246-38.2024.4.03.6331	5048119-54.2024.4.03.6301
5000693-71.2023.4.03.6304	5003234-68.2024.4.03.6328	5001889-90.2022.4.03.6343
5000095-89.2024.4.03.6302	5007744-64.2023.4.03.6327	5068736-69.2023.4.03.6301
5005877-80.2024.4.03.6301	5002147-13.2024.4.03.6317	5000852-57.2023.4.03.6322
5004481-65.2024.4.03.6302	5099139-21.2023.4.03.6301	0023475-37.2021.4.03.6302
5082317-54.2023.4.03.6301	5003136-86.2024.4.03.6327	0004555-55.2021.4.03.6321
5039966-32.2024.4.03.6301	5016681-48.2023.4.03.6332	0003450-77.2020.4.03.6321
0010131-20.2021.4.03.6324	5005592-49.2023.4.03.6325	0043170-97.2009.4.03.6301
5003473-50.2024.4.03.6303	5002315-21.2024.4.03.6315	5005159-32.2023.4.03.6103
5002345-63.2024.4.03.6345	5001005-09.2025.4.03.9301	0002217-68.2021.4.03.6302
5005587-62.2024.4.03.6302	5001455-49.2025.4.03.9301	5079748-80.2023.4.03.6301
5002382-13.2024.4.03.6306	5001238-06.2025.4.03.9301	5001630-28.2022.4.03.6333
5002765-17.2023.4.03.6341	5000783-74.2023.4.03.6338	5082989-62.2023.4.03.6301
5102308-16.2023.4.03.6301	5017364-05.2023.4.03.6100	5018049-54.2024.4.03.6301
5004879-59.2023.4.03.6330	5021271-61.2023.4.03.6302	5001268-19.2023.4.03.6324
5004312-15.2023.4.03.6302	5001782-57.2023.4.03.6328	5000291-54.2023.4.03.6315
5001124-66.2024.4.03.6338	5043997-95.2024.4.03.6301	5001338-97.2022.4.03.6315
5000390-03.2023.4.03.6322	5015850-25.2024.4.03.6183	0013535-09.2021.4.03.6315
5008982-62.2024.4.03.6302	5006664-14.2023.4.03.6344	5000349-28.2021.4.03.6315
5015620-51.2022.4.03.6183	5003363-19.2022.4.03.6304	0002181-97.2021.4.03.6343
5000131-26.2024.4.03.6143	5000995-40.2024.4.03.6345	0005521-36.2021.4.03.6315
5008801-90.2022.4.03.6315	5012307-48.2024.4.03.6301	0005054-56.2019.4.03.6338
5000589-92.2022.4.03.6311	5000020-03.2023.4.03.6329	5000790-22.2021.4.03.6343
5000638-45.2023.4.03.6135	5003879-29.2024.4.03.6317	0000963-34.2021.4.03.6343
5003870-38.2022.4.03.6317	5004547-84.2022.4.03.6344	0007571-35.2021.4.03.6315
5000456-46.2024.4.03.6322	5025604-25.2024.4.03.6301	0007594-78.2021.4.03.6315

5016921-37.2023.4.03.6332	5000265-75.2023.4.03.6341	5004962-23.2023.4.03.6315
0005802-28.2021.4.03.6303	5000049-53.2023.4.03.6329	5006999-17.2023.4.03.6317
5004753-59.2024.4.03.6302	5044779-05.2024.4.03.6301	5103239-19.2023.4.03.6301
5096918-65.2023.4.03.6301	5000716-44.2024.4.03.6316	5004953-42.2024.4.03.6310
5003519-62.2023.4.03.6339	5007320-28.2023.4.03.6325	5043278-16.2024.4.03.6301
5005657-83.2023.4.03.6312	5007404-75.2023.4.03.6342	5021024-49.2024.4.03.6301
5002712-19.2021.4.03.6337	5002451-71.2023.4.03.6341	5006692-74.2024.4.03.6302
5000913-93.2024.4.03.6317	5000778-33.2023.4.03.6312	0000176-93.2020.4.03.6325
5004648-11.2023.4.03.6337	5001118-28.2024.4.03.6316	5001683-53.2024.4.03.6328
5033644-93.2024.4.03.6301	5001124-87.2024.4.03.6331	5001365-16.2022.4.03.6304
5001082-93.2023.4.03.6324	5034579-36.2024.4.03.6301	5020088-24.2024.4.03.6301
0001490-98.2021.4.03.6338	5002372-16.2023.4.03.6334	5000929-32.2024.4.03.6322
5001505-16.2023.4.03.6304	5001388-09.2024.4.03.6104	5007129-70.2023.4.03.6102
5002273-64.2022.4.03.6307	5002143-91.2024.4.03.6311	5000962-07.2024.4.03.6327
0011027-27.2020.4.03.6315	5002821-50.2023.4.03.6341	5001684-71.2024.4.03.6317
5024055-77.2024.4.03.6301	5005348-34.2024.4.03.6310	5017748-10.2024.4.03.6301
5004415-85.2024.4.03.6302	5111062-44.2023.4.03.6301	0009599-46.2021.4.03.6324
5006144-09.2022.4.03.6338	5002063-77.2022.4.03.6318	5100697-28.2023.4.03.6301
5003454-47.2024.4.03.6302	5069514-39.2023.4.03.6301	5001087-36.2024.4.03.6339
5001437-27.2024.4.03.6144	5000414-62.2023.4.03.6344	5002854-18.2023.4.03.6316
5005441-26.2023.4.03.6344	5041839-67.2024.4.03.6301	0020752-42.2021.4.03.6303
5001654-46.2022.4.03.6304	5024085-15.2024.4.03.6301	5000090-67.2024.4.03.6302
5004198-94.2024.4.03.6317	5003440-52.2024.4.03.6338	5025029-51.2023.4.03.6301
5004071-26.2024.4.03.6328	0067277-79.2007.4.03.6301	5022250-23.2023.4.03.6302
0003414-28.2021.4.03.6312	5000409-49.2023.4.03.6341	5005942-06.2023.4.03.6303
5016996-69.2023.4.03.6302	5009163-25.2023.4.03.6326	5016273-57.2023.4.03.6332
0006249-16.2021.4.03.6303	5034140-25.2024.4.03.6301	0005270-86.2019.4.03.6315
5000086-90.2021.4.03.6316	5001492-11.2024.4.03.6327	0002895-85.2019.4.03.6324
5003987-32.2023.4.03.6337	5000164-85.2025.4.03.6335	5001051-78.2024.4.03.6311
5004613-54.2023.4.03.6336	5000667-22.2024.4.03.6342	5000194-61.2022.4.03.6324
5006325-19.2025.4.03.6301	5000961-55.2024.4.03.6316	5006611-56.2023.4.03.6304
5008233-68.2023.4.03.6338	5011152-07.2024.4.03.6302	5114331-91.2023.4.03.6301
5001119-23.2024.4.03.6345	5001085-54.2023.4.03.6322	5010826-18.2022.4.03.6302
5020178-63.2023.4.03.6302	5006774-36.2023.4.03.6304	5013971-38.2024.4.03.6100
5006781-66.2025.4.03.6301	5002565-70.2024.4.03.6342	5002543-55.2023.4.03.6339
5011826-08.2023.4.03.6338	5004141-43.2024.4.03.6328	5005805-22.2022.4.03.6315
5010182-93.2023.4.03.6317	5004467-67.2023.4.03.6318	5002197-52.2024.4.03.6345
0003533-23.2020.4.03.6312	5005393-59.2024.4.03.6303	0016591-89.2021.4.03.6302
5000430-55.2023.4.03.6331	5006305-33.2023.4.03.6322	5036308-97.2024.4.03.6301

5023654-78.2024.4.03.6301	5074996-65.2023.4.03.6301	5018120-87.2023.4.03.6302
0009379-27.2021.4.03.6331	5002311-48.2024.4.03.6326	5011753-81.2022.4.03.6302
5001868-46.2024.4.03.6343	5004665-09.2024.4.03.6306	5001383-12.2024.4.03.6322
5003146-71.2022.4.03.6337	5006787-65.2023.4.03.6100	5000889-65.2024.4.03.6317
5026695-53.2024.4.03.6301	5016855-47.2023.4.03.6303	5022967-04.2024.4.03.6301
5002109-27.2021.4.03.6310	5002534-37.2024.4.03.6314	5002165-86.2024.4.03.6332
5003954-84.2023.4.03.6323	5046075-62.2024.4.03.6301	5000463-70.2021.4.03.6313
5002608-82.2024.4.03.6317	5003697-80.2023.4.03.6316	5113875-44.2023.4.03.6301
5000148-91.2025.4.03.6316	5041503-63.2024.4.03.6301	5003240-90.2023.4.03.6302
5002128-66.2023.4.03.6341	5002819-82.2023.4.03.6114	5003987-35.2023.4.03.6336
5001371-02.2023.4.03.6332	5050969-81.2024.4.03.6301	5014447-23.2022.4.03.6302
5017265-18.2023.4.03.6332	5003227-46.2024.4.03.6338	5006241-05.2023.4.03.6328
5002831-98.2024.4.03.6102	5000745-61.2023.4.03.6112	5004452-73.2023.4.03.6100
5002067-34.2024.4.03.6322	5044951-44.2024.4.03.6301	5001134-21.2021.4.03.6337
5002786-31.2024.4.03.6317	5002157-24.2024.4.03.6134	5003288-68.2022.4.03.6307
5003052-18.2024.4.03.6317	5013632-58.2024.4.03.6301	5000702-70.2024.4.03.6345
5000854-02.2024.4.03.6319	5004173-82.2023.4.03.6328	5008224-51.2022.4.03.6303
0004129-40.2021.4.03.6322	5017023-21.2024.4.03.6301	5011632-82.2024.4.03.6302
5001292-51.2022.4.03.6334	5001997-35.2024.4.03.6316	5000837-81.2024.4.03.6313
5003615-79.2023.4.03.6112	5003441-37.2024.4.03.6338	5024303-43.2023.4.03.6183
5023565-83.2023.4.03.6303	5000783-73.2024.4.03.6327	5005269-16.2023.4.03.6302
5000689-93.2025.4.03.9301	5009137-68.2024.4.03.6301	5004520-40.2022.4.03.6332
5000366-38.2024.4.03.6322	5007869-32.2023.4.03.6327	5004941-90.2023.4.03.6333
5003909-72.2022.4.03.6337	5003340-33.2024.4.03.6327	5004645-07.2023.4.03.6321
5011225-08.2022.4.03.6315	5007718-10.2024.4.03.6302	5002025-19.2024.4.03.6343
5004926-06.2022.4.03.6318	5014153-66.2025.4.03.6301	5111969-19.2023.4.03.6301
5053652-62.2022.4.03.6301	5024071-31.2024.4.03.6301	5027473-23.2024.4.03.6301
5006424-98.2022.4.03.6331	5015244-71.2023.4.03.6105	5000401-83.2024.4.03.6326
0020693-57.2021.4.03.6302	5052597-08.2024.4.03.6301	5052254-12.2024.4.03.6301
5001686-57.2022.4.03.6302	5002158-76.2024.4.03.6338	5036863-17.2024.4.03.6301
5003797-45.2022.4.03.6324	5004858-67.2023.4.03.6303	5006112-49.2023.4.03.6344
5004095-04.2025.4.03.6301	5038966-94.2024.4.03.6301	5001893-25.2024.4.03.6322
5004154-49.2023.4.03.6337	5025374-38.2023.4.03.6100	5001931-78.2021.4.03.6310
5002223-17.2025.4.03.6183	5000423-24.2023.4.03.6344	0000353-68.2021.4.03.6310
5004162-83.2023.4.03.6318	5007882-77.2023.4.03.6344	5000134-26.2024.4.03.6322
5029911-22.2024.4.03.6301	5000980-74.2024.4.03.6344	5000113-23.2023.4.03.6310
		5013869-33.2023.4.03.6332
		5001308-07.2023.4.03.6322

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (05):**

0008965-50.2020.4.03.6303  
5001477-45.2023.4.03.6111  
5006168-51.2023.4.03.6322  
5008304-33.2023.4.03.6318  
5002796-17.2024.4.03.6304

**PROCESSOS ADIADOS (07):**

5024497-43.2023.4.03.6183  
5001851-05.2025.4.03.6301  
5011375-28.2022.4.03.6302  
5015900-26.2023.4.03.6332  
5007084-79.2022.4.03.6303  
0001815-13.2020.4.03.6337  
5001160-41.2024.4.03.6328

**Não houve processo com PEDIDO DE VISTA**

Houve **10** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 30 de outubro de 2025.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **25/11/2025**.

MAURO SPALDING  
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mendes Freire de Oliveira, Analista Judiciário**, em 26/11/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12567036/2025**

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **11/11 e 13/11/2025**

Juiz Federal Presidente: Mauro Spalding  
Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales, Bruno Takahashi e Márcio Augusto de Melo Matos, que atuou nos casos de impedimentos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS (417):**

5003958-60.2024.4.03.6332	5005227-27.2024.4.03.6303	5005771-18.2024.4.03.6302
5000987-81.2024.4.03.6339	5011586-62.2024.4.03.6183	5022193-71.2024.4.03.6301

5018132-36.2025.4.03.6301	5005985-09.2024.4.03.6302	5003850-16.2023.4.03.6316
5009318-66.2024.4.03.6302	5007113-38.2023.4.03.6322	5001944-64.2024.4.03.6345
5003065-48.2023.4.03.6318	5000564-40.2022.4.03.6324	5002350-43.2023.4.03.6338
5046974-94.2023.4.03.6301	5001556-69.2025.4.03.6332	5020234-65.2024.4.03.6301
5009643-10.2024.4.03.6183	0001139-53.2020.4.03.6341	5004952-15.2023.4.03.6303
5001055-07.2022.4.03.6305	5000931-52.2025.4.03.9301	5004526-68.2022.4.03.6325
5002726-28.2024.4.03.6327	5000635-08.2023.4.03.6324	5001703-19.2024.4.03.6304
5002104-80.2023.4.03.6327	5003032-27.2024.4.03.6317	5000790-29.2023.4.03.6318
5001724-60.2023.4.03.6326	5018965-88.2024.4.03.6301	5001476-67.2022.4.03.6314
5004186-94.2025.4.03.6301	5002241-31.2024.4.03.6326	0002118-38.2021.4.03.6322
5002021-94.2024.4.03.6338	5000880-42.2024.4.03.6305	0003659-79.2021.4.03.6331
5002466-03.2024.4.03.6342	5011246-52.2024.4.03.6302	0004894-91.2019.4.03.6318
5002491-16.2024.4.03.6342	5002216-41.2022.4.03.6341	5001153-83.2023.4.03.6328
5018854-07.2024.4.03.6301	0003361-48.2021.4.03.6344	0013564-35.2020.4.03.6302
5007822-09.2024.4.03.6332	5011974-96.2024.4.03.6301	5002694-20.2024.4.03.6328
5016739-05.2022.4.03.6100	5001446-97.2024.4.03.6302	5033660-81.2023.4.03.6301
5077450-18.2023.4.03.6301	5007630-55.2023.4.03.6318	0107210-68.2021.4.03.6301
0020759-37.2021.4.03.6302	5003425-14.2023.4.03.6340	0004481-68.2021.4.03.6331
5001134-33.2021.4.03.6333	5002233-48.2024.4.03.6328	5005595-25.2023.4.03.6318
5011375-28.2022.4.03.6302	5001571-81.2024.4.03.6329	0089099-36.2021.4.03.6301
5001258-42.2022.4.03.6313	5014923-59.2025.4.03.6301	5004115-33.2024.4.03.6332
5087638-70.2023.4.03.6301	5004239-61.2024.4.03.6317	5000561-72.2024.4.03.6338
5002169-23.2024.4.03.6333	5001156-83.2024.4.03.6334	5001032-33.2025.4.03.6345
5000004-03.2024.4.03.6333	5003282-82.2024.4.03.6342	0002825-45.2021.4.03.6309
0001191-06.2021.4.03.6344	5000279-05.2025.4.03.6304	5009263-25.2024.4.03.6332
5002556-31.2024.4.03.6303	5000720-26.2025.4.03.6323	5000944-10.2024.4.03.6319
5002394-23.2022.4.03.6330	5003189-82.2024.4.03.6322	5002715-09.2023.4.03.6141
5004320-07.2024.4.03.6318	5003315-72.2024.4.03.6342	5000244-65.2024.4.03.6341
5003555-26.2022.4.03.6344	5000071-06.2025.4.03.6309	5001212-08.2025.4.03.9301
5000581-81.2024.4.03.6332	5005622-50.2023.4.03.6304	5000956-65.2025.4.03.9301
5004635-59.2024.4.03.6310	5089441-88.2023.4.03.6301	5005506-38.2024.4.03.6327
0003108-89.2021.4.03.6302	5003564-15.2025.4.03.6301	5014976-15.2023.4.03.6332
5002021-03.2024.4.03.6336	5001214-55.2024.4.03.6312	5037363-83.2024.4.03.6301
5040271-16.2024.4.03.6301	5001308-34.2024.4.03.6334	5002549-07.2022.4.03.6304
5014666-34.2025.4.03.6301	5002931-84.2024.4.03.6318	5028646-82.2024.4.03.6301
5000721-77.2025.4.03.6301	5000698-80.2025.4.03.6318	5001872-38.2022.4.03.6316
5100168-09.2023.4.03.6301	5000576-16.2025.4.03.6335	5021335-74.2023.4.03.6301
5001348-22.2024.4.03.6332	5001263-68.2025.4.03.6310	5004461-85.2022.4.03.6321
5000278-34.2024.4.03.6343	5007125-55.2023.4.03.6321	5001201-38.2024.4.03.6318

5004152-78.2024.4.03.6326	5000409-61.2023.4.03.6337	0003166-68.2021.4.03.6310
5007021-33.2023.4.03.6331	0000381-58.2020.4.03.6314	5006218-72.2025.4.03.6301
5003633-51.2024.4.03.6311	5028417-59.2023.4.03.6301	5006729-98.2024.4.03.6303
5115124-30.2023.4.03.6301	0001223-84.2020.4.03.6331	5001167-77.2025.4.03.6302
5004003-23.2025.4.03.6302	0000523-47.2021.4.03.6340	5001034-59.2025.4.03.9301
5037588-06.2024.4.03.6301	5002270-75.2024.4.03.6134	5042907-52.2024.4.03.6301
5048173-20.2024.4.03.6301	5000182-39.2024.4.03.6304	5001933-64.2024.4.03.6303
5003665-17.2023.4.03.6303	5008742-42.2025.4.03.6301	5003716-70.2021.4.03.6344
5031790-64.2024.4.03.6301	5001748-60.2024.4.03.6324	5001200-87.2023.4.03.6124
5001193-95.2023.4.03.6318	5000419-50.2024.4.03.6344	5001565-56.2024.4.03.6335
5015729-31.2024.4.03.6301	5003316-08.2024.4.03.6326	5006696-40.2023.4.03.6337
5000871-20.2024.4.03.6325	5001625-21.2025.4.03.6100	5016902-24.2023.4.03.6302
5006788-86.2024.4.03.6303	5000498-41.2024.4.03.6340	5004466-93.2024.4.03.6303
5003624-05.2023.4.03.6318	5000354-54.2024.4.03.6312	5008404-96.2024.4.03.6303
5107735-91.2023.4.03.6301	5000136-09.2022.4.03.6308	5003769-17.2022.4.03.6344
5002319-86.2024.4.03.6338	5005708-88.2023.4.03.6314	5002773-17.2024.4.03.6322
5004721-03.2023.4.03.6104	5006215-64.2023.4.03.6309	5005061-92.2024.4.03.6303
5060578-25.2023.4.03.6301	5045755-12.2024.4.03.6301	5004821-58.2024.4.03.6318
5010972-88.2024.4.03.6302	5015900-26.2023.4.03.6332	5010040-03.2024.4.03.6302
5002260-19.2023.4.03.6311	5002138-59.2022.4.03.6337	5000912-27.2024.4.03.6344
5003642-98.2024.4.03.6315	5038896-77.2024.4.03.6301	5000568-30.2025.4.03.6338
5003797-69.2023.4.03.6337	0001287-46.2019.4.03.6326	5000248-57.2025.4.03.6183
5034563-82.2024.4.03.6301	5106615-13.2023.4.03.6301	5000864-70.2025.4.03.6332
5003893-84.2023.4.03.6337	5000018-04.2025.4.03.6316	5007613-02.2025.4.03.6301
5000593-51.2021.4.03.6316	5002546-61.2024.4.03.6343	5005675-29.2023.4.03.6337
5004302-10.2024.4.03.6310	5004181-55.2024.4.03.6318	5052409-15.2024.4.03.6301
5023632-20.2024.4.03.6301	5004428-60.2024.4.03.6310	0021679-08.2021.4.03.6303
5114109-26.2023.4.03.6301	5001966-49.2024.4.03.6337	0020349-76.2021.4.03.6302
5088840-82.2023.4.03.6301	5003664-98.2024.4.03.6302	0116697-62.2021.4.03.6301
0003463-12.2020.4.03.6310	5023615-12.2023.4.03.6303	5004930-81.2024.4.03.6315
5001003-88.2025.4.03.6310	0002278-73.2019.4.03.6309	5010560-60.2024.4.03.6302
5001804-43.2021.4.03.6310	5001062-95.2024.4.03.6315	5004380-54.2023.4.03.6337
5093794-74.2023.4.03.6301	5018635-32.2023.4.03.6332	5000598-83.2024.4.03.6311
0001909-84.2021.4.03.6317	5002960-62.2024.4.03.6342	5022938-79.2023.4.03.6303
5005021-35.2023.4.03.6307	5002604-82.2023.4.03.6316	5001352-25.2024.4.03.6311
0056731-42.2019.4.03.6301	5004067-82.2021.4.03.6331	5010007-13.2024.4.03.6302
5001483-62.2022.4.03.6313	5049781-24.2022.4.03.6301	5006821-60.2022.4.03.6331
5000683-37.2022.4.03.6312	5007328-40.2024.4.03.6302	5003879-26.2024.4.03.6318
0002106-42.2021.4.03.6316	5000568-12.2024.4.03.6323	0003129-69.2020.4.03.6312

0007359-31.2019.4.03.6332	5002062-57.2024.4.03.6113	0007696-71.2019.4.03.6315
5003546-11.2023.4.03.6318	5001802-11.2023.4.03.6308	5002376-73.2024.4.03.6316
0013904-03.2021.4.03.6315	5004989-84.2024.4.03.6310	5008394-43.2024.4.03.6306
5000103-41.2021.4.03.6312	5002466-07.2022.4.03.6331	5114216-70.2023.4.03.6301
5003973-78.2023.4.03.6327	5003406-30.2022.4.03.6344	5002158-71.2021.4.03.6115
5001994-34.2021.4.03.6333	5005762-12.2023.4.03.6328	5002164-30.2021.4.03.6325
0016103-37.2021.4.03.6302	0000544-89.2012.4.03.6323	5003196-57.2022.4.03.6318
0061458-73.2021.4.03.6301	5005209-92.2023.4.03.6318	5004874-94.2024.4.03.6332
0037466-83.2021.4.03.6301	0001821-96.2020.4.03.6344	0053887-51.2021.4.03.6301
0006125-61.2021.4.03.6326	5089075-49.2023.4.03.6301	5008978-90.2022.4.03.6303
5028730-54.2022.4.03.6301	5009730-32.2022.4.03.6119	5001065-74.2024.4.03.6307
5001419-55.2022.4.03.6312	5000870-78.2023.4.03.6322	5046266-78.2022.4.03.6301
5034614-30.2023.4.03.6301	5058694-58.2023.4.03.6301	5054706-63.2022.4.03.6301
0052076-56.2021.4.03.6301	5002841-49.2024.4.03.6327	5006434-32.2022.4.03.6303
5034306-91.2023.4.03.6301	0006377-97.2021.4.03.6315	5000175-43.2021.4.03.6307
5007817-74.2024.4.03.6303	0085678-38.2021.4.03.6301	5001570-83.2024.4.03.6301
5000460-83.2025.4.03.6343	0053080-02.2019.4.03.6301	0000090-74.2020.4.03.6341
5002942-37.2024.4.03.6311	5043205-44.2024.4.03.6301	0001973-94.2021.4.03.6317
5007916-47.2024.4.03.6302	5014963-75.2024.4.03.6301	5002057-25.2022.4.03.6333
5006694-70.2023.4.03.6337	5002372-04.2023.4.03.6338	5025402-82.2023.4.03.6301
5018216-63.2023.4.03.6315	5001580-79.2025.4.03.6338	0018740-61.2021.4.03.6301
0004666-90.2021.4.03.6304	5001463-21.2024.4.03.6307	5009788-56.2023.4.03.6327
5002688-70.2024.4.03.6309	5022338-30.2024.4.03.6301	0055571-79.2019.4.03.6301
5000187-38.2022.4.03.6302	5021736-39.2024.4.03.6301	5020460-70.2024.4.03.6301
0042296-92.2021.4.03.6301	5085904-84.2023.4.03.6301	5004216-32.2024.4.03.6183
0000369-59.2020.4.03.6309	5020885-28.2023.4.03.6303	0062664-25.2021.4.03.6301
5000646-18.2024.4.03.6319	5013648-12.2024.4.03.6301	0003320-62.2021.4.03.6318
5025356-85.2021.4.03.6100	5001542-34.2024.4.03.6328	0040244-60.2020.4.03.6301
5015947-90.2023.4.03.6302	5007221-62.2025.4.03.6301	0018570-86.2021.4.03.6302
0087525-75.2021.4.03.6301	5018076-37.2024.4.03.6301	5049692-64.2023.4.03.6301
5005459-91.2024.4.03.6318	5030973-97.2024.4.03.6301	0058254-21.2021.4.03.6301
0076700-72.2021.4.03.6301	5043435-86.2024.4.03.6301	0025689-04.2021.4.03.6301
5000906-80.2025.4.03.6345	5002222-03.2024.4.03.6301	0053264-55.2019.4.03.6301
5002040-03.2023.4.03.6317	5014423-27.2024.4.03.6301	5000935-16.2023.4.03.6341
5002092-93.2023.4.03.6318	0005444-86.2019.4.03.6318	5003304-03.2023.4.03.6302
5025059-52.2024.4.03.6301	5000103-49.2024.4.03.6340	5062933-08.2023.4.03.6301
5000149-10.2025.4.03.6338	5001047-57.2023.4.03.6317	5011444-04.2024.4.03.6201
5012003-15.2025.4.03.6301	5001754-59.2022.4.03.6317	5001667-21.2022.4.03.6312
5000691-22.2024.4.03.6319	5023532-65.2024.4.03.6301	5002496-35.2024.4.03.6343

5012272-11.2023.4.03.6338	0057481-73.2021.4.03.6301	5004745-14.2021.4.03.6100
5001089-87.2024.4.03.6118	5003532-78.2024.4.03.6322	5000040-64.2023.4.03.6338
5017408-07.2023.4.03.6332	5007362-22.2024.4.03.6332	5000295-30.2023.4.03.6303
5046416-88.2024.4.03.6301	5001878-17.2024.4.03.6335	5000536-39.2024.4.03.6183
5043607-28.2024.4.03.6301	5001323-72.2025.4.03.6332	5000673-26.2023.4.03.6322
5012466-85.2024.4.03.6302	5000454-54.2025.4.03.6318	5001218-88.2021.4.03.6121
5005092-65.2023.4.03.6330	5000974-81.2024.4.03.6113	5001535-91.2022.4.03.6302
5015014-20.2023.4.03.6302	5007057-35.2023.4.03.6312	5003346-38.2022.4.03.6318
5002047-98.2023.4.03.6315	5003304-98.2022.4.03.6314	5004216-34.2022.4.03.6302
5003985-58.2024.4.03.6327	5001512-84.2024.4.03.6332	5004285-60.2022.4.03.6304
5003302-21.2024.4.03.6327	5000328-96.2024.4.03.6331	5005142-04.2022.4.03.6338
5034786-35.2024.4.03.6301	5053237-11.2024.4.03.6301	5018634-47.2023.4.03.6332
5000300-15.2025.4.03.6325	5001137-67.2024.4.03.6305	5031253-68.2024.4.03.6301
5001285-53.2025.4.03.6302	5004337-46.2024.4.03.6317	5033193-68.2024.4.03.6301
5007540-90.2022.4.03.6315	5022405-92.2024.4.03.6301	5094642-61.2023.4.03.6301
5002557-84.2024.4.03.6345	0009132-67.2021.4.03.6324	5001654-58.2024.4.03.6342
5015612-78.2023.4.03.6332	5004693-38.2024.4.03.6318	5000391-94.2024.4.03.6340
5005302-57.2024.4.03.6306	5028671-61.2025.4.03.6301	5002398-18.2025.4.03.6310
5000883-17.2022.4.03.6321	5000331-92.2022.4.03.6340	0071638-51.2021.4.03.6301
5000510-70.2024.4.03.6335	5006969-59.2025.4.03.6301	5005579-88.2024.4.03.6301

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (04):**

5007663-30.2022.4.03.6302  
0005085-34.2012.4.03.6302  
5002586-50.2021.4.03.6310  
5001526-05.2022.4.03.6311

**PROCESSOS ADIADOS (18):**

5002954-28.2022.4.03.6309  
0020566-22.2021.4.03.6302  
0011589-72.2020.4.03.6303  
5000425-59.2024.4.03.6311  
5005645-65.2024.4.03.6302  
0002896-38.2021.4.03.6312  
5001513-39.2024.4.03.6342  
5044001-35.2024.4.03.6301  
0000030-02.2013.4.03.6324  
5050882-28.2024.4.03.6301  
5001589-74.2024.4.03.6306  
5021912-49.2023.4.03.6302  
0008890-55.2019.4.03.6332  
5001109-37.2023.4.03.6337  
0001124-50.2021.4.03.6341  
5002626-24.2024.4.03.6311  
0003293-08.2018.4.03.6311  
5007724-75.2023.4.03.6100

**Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.**

Houve 11 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 13 de novembro de 2025.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **25/11/2025**.

MAURO SPALDING  
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mendes Freire de Oliveira, Analista Judiciário**, em 26/11/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA SP-TR-SETR N° 1352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Elogia servidora pelos bons serviços prestados.

**O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo ocupado pela servidora **Laura Alice Magalhães, RF 6119**, lotada nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo desde agosto de 2008;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pela servidora ao longo de sua trajetória funcional, exercendo com dedicação e competência as funções de **assistente de gabinete, supervisora da seção de apoio aos julgamentos e de servidora de secretaria**, sempre pautada pela ética, responsabilidade, compromisso e espírito colaborativo;

**CONSIDERANDO** que sua atuação contribuiu significativamente para a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Turmas Recursais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** ELOGIAR a servidora **Laura Alice Magalhães, RF 6119**, pelos relevantes e valiosos serviços prestados à Justiça Federal da 3ª Região, reconhecendo a excelência de sua trajetória funcional, marcada por competência, dedicação e conduta exemplar, que deixaram um legado institucional de profissionalismo e compromisso com a Justiça.

**Art. 2º.** Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO N° 12502138/2025**

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **12/11 e 14/11/2025**

Juiz Federal Presidente: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS (786):**

5004734-41.2024.4.03.6306	5000185-15.2025.4.03.6318	5004098-94.2024.4.03.6332	5006515-70.2022.4.03.6338	5081840-31.2023.4.03.6301
5002994-77.2023.4.03.6340	5017977-33.2025.4.03.6301	0001880-51.2018.4.03.6313	5000315-71.2022.4.03.6330	5000111-88.2025.4.03.6308
5005146-81.2024.4.03.6302	5004040-39.2024.4.03.6317	5001001-34.2024.4.03.6317	5007720-30.2023.4.03.6329	5002459-31.2024.4.03.6303
5002980-50.2024.4.03.6343	5011905-30.2025.4.03.6301	5017200-48.2025.4.03.6301	5000888-78.2023.4.03.6329	5015236-85.2023.4.03.6302
5001751-97.2024.4.03.6329	5005654-24.2024.4.03.6303	5003229-19.2024.4.03.6337	5000804-53.2023.4.03.6143	5025376-71.2024.4.03.6100
5006844-25.2024.4.03.6302	5009271-02.2024.4.03.6332	5046308-59.2024.4.03.6301	5005529-61.2022.4.03.6324	5005278-44.2024.4.03.6301
5000387-73.2022.4.03.6325	5003653-09.2024.4.03.6322	5014138-97.2025.4.03.6301	5003897-05.2024.4.03.6332	5005921-46.2023.4.03.6330
5020893-05.2023.4.03.6303	5003845-24.2024.4.03.6327	5006252-85.2024.4.03.6332	5002586-76.2024.4.03.6332	5001932-58.2021.4.03.6344
5001499-76.2024.4.03.6335	5002760-70.2024.4.03.6337	5000267-91.2025.4.03.6109	5002764-15.2024.4.03.6303	5000812-03.2022.4.03.6325
5001003-53.2024.4.03.6333	5003047-04.2022.4.03.6337	5008916-51.2025.4.03.6301	0003880-62.2021.4.03.6331	5017162-36.2025.4.03.6301
5017844-17.2023.4.03.6315	5005728-13.2022.4.03.6315	5022724-60.2024.4.03.6301	5000854-58.2023.4.03.6344	5004530-12.2024.4.03.6301
5006384-38.2024.4.03.6302	5008542-73.2024.4.03.6332	5000336-51.2025.4.03.6327	5009287-69.2023.4.03.6338	5019147-40.2025.4.03.6301
5004390-38.2025.4.03.6302	5001796-46.2024.4.03.6315	5018106-38.2025.4.03.6301	5003770-98.2022.4.03.6312	5002920-64.2024.4.03.6315
0001482-33.2020.4.03.6314	5003879-17.2024.4.03.6321	5005680-22.2024.4.03.6303	5003257-31.2021.4.03.6324	5050968-96.2024.4.03.6301
5004411-59.2022.4.03.6321	5001391-15.2025.4.03.6302	5018879-83.2025.4.03.6301	5000760-78.2025.4.03.6332	5000926-06.2025.4.03.6302
5016672-14.2025.4.03.6301	5004532-39.2022.4.03.6337	5001818-15.2025.4.03.6301	5003126-20.2024.4.03.6302	5002542-21.2024.4.03.6344
0016559-24.2020.4.03.6301	5002276-32.2021.4.03.6120	5025567-61.2025.4.03.6301	5003252-31.2024.4.03.6315	5014570-19.2025.4.03.6301
5003550-84.2024.4.03.6327	5000914-57.2025.4.03.6345	5000987-46.2025.4.03.6307	0009280-55.2018.4.03.6301	5001001-77.2024.4.03.6335
5036335-80.2024.4.03.6301	5032856-79.2024.4.03.6301	5009876-07.2025.4.03.6301	5047983-57.2024.4.03.6301	5008475-70.2025.4.03.6301
5001268-70.2024.4.03.6134	5005427-95.2024.4.03.6315	5004104-22.2024.4.03.6326	5002016-25.2025.4.03.6310	5048299-70.2024.4.03.6301
5003564-68.2024.4.03.6327	5049551-11.2024.4.03.6301	5003041-03.2025.4.03.6301	0002855-08.2016.4.03.6325	5010036-32.2025.4.03.6301
5048627-97.2024.4.03.6301	5002525-48.2024.4.03.6323	5051232-16.2024.4.03.6301	5002063-90.2021.4.03.6325	5000158-81.2024.4.03.6313
5005698-96.2023.4.03.6329	5000096-07.2025.4.03.6313	5000616-35.2024.4.03.6334	5002542-61.2022.4.03.6321	5052994-67.2024.4.03.6301
5020317-73.2023.4.03.6315	5028640-41.2025.4.03.6301	5018938-08.2024.4.03.6301	5000752-54.2023.4.03.6144	5003588-20.2024.4.03.6126

5001959- 58.2022.4.03.6327	5000232- 41.2025.4.03.6333	5020567- 80.2025.4.03.6301	5005495- 84.2024.4.03.6302	5003385- 23.2022.4.03.6322
5000401- 71.2023.4.03.6309	5012535- 86.2025.4.03.6301	5009062- 29.2024.4.03.6301	5005179- 40.2025.4.03.6301	5014094- 78.2024.4.03.6183
5009820- 71.2025.4.03.6301	5020653- 51.2025.4.03.6301	5002682- 68.2025.4.03.6102	5005821- 51.2024.4.03.6332	5014790- 43.2023.4.03.6315
5002814- 46.2022.4.03.6324	0005082- 43.2021.4.03.6309	5003014- 65.2023.4.03.6341	5000966- 08.2023.4.03.6318	5016482- 51.2025.4.03.6301
5002034- 77.2024.4.03.6311	5073092- 10.2023.4.03.6301	5002373- 21.2024.4.03.6316	5014504- 39.2025.4.03.6301	5017994- 69.2025.4.03.6301
5020578- 17.2022.4.03.6301	5000388- 10.2025.4.03.6307	5004920- 45.2025.4.03.6301	5049207- 30.2024.4.03.6301	5022639- 40.2025.4.03.6301
5007478- 26.2023.4.03.6344	5002509- 94.2024.4.03.6323	5116033- 72.2023.4.03.6301	5013407- 04.2025.4.03.6301	5000368- 83.2025.4.03.6318
5003795- 98.2024.4.03.6326	5000281- 81.2021.4.03.6314	0001078- 73.2021.4.03.6337	5003873- 64.2024.4.03.6303	5024621- 26.2024.4.03.6301
5002393- 28.2024.4.03.6343	5000115- 14.2025.4.03.6345	5005063- 26.2024.4.03.6315	5003081- 87.2024.4.03.6343	5012073- 32.2025.4.03.6301
5003460- 82.2024.4.03.6325	5012909- 05.2025.4.03.6301	5023777- 76.2024.4.03.6301	5017081- 87.2025.4.03.6301	5007883- 26.2025.4.03.6301
5043110- 14.2024.4.03.6301	5015959- 39.2025.4.03.6301	5011486- 44.2024.4.03.6301	5016185- 44.2025.4.03.6301	5000106- 66.2025.4.03.6308
5005314- 12.2023.4.03.6337	5011171- 13.2024.4.03.6302	5003069- 68.2025.4.03.6301	5009656- 47.2024.4.03.6332	5000354- 75.2025.4.03.6326
5001732- 73.2024.4.03.6335	5003042- 89.2024.4.03.6311	5044665- 66.2024.4.03.6301	5005753- 63.2025.4.03.6301	5003059- 49.2024.4.03.6304
5012754- 02.2025.4.03.6301	5000358- 81.2025.4.03.6304	5001740- 41.2024.4.03.6338	5000298- 22.2024.4.03.6344	5000123- 18.2025.4.03.6336
5017486- 26.2025.4.03.6301	5002578- 70.2025.4.03.6201	5000136- 81.2024.4.03.6326	5005090- 80.2025.4.03.6183	5048530- 97.2024.4.03.6301
5000927- 29.2023.4.03.6312	5013028- 89.2023.4.03.6315	5002459- 50.2024.4.03.6329	0002874- 14.2016.4.03.6325	5000857- 54.2025.4.03.6340
5001898- 35.2023.4.03.6305	5000252- 53.2025.4.03.6326	5002755- 32.2021.4.03.6344	5033203- 15.2024.4.03.6301	5019085- 97.2025.4.03.6301
0006873- 97.2019.4.03.6315	5004125- 43.2024.4.03.6311	5001524- 34.2024.4.03.6321	5001300- 61.2023.4.03.6344	5002334- 06.2024.4.03.6322
5002508- 73.2023.4.03.6120	5001795- 35.2025.4.03.6183	5001723- 04.2025.4.03.6327	5001301- 59.2025.4.03.6317	5003722- 29.2024.4.03.6326
5009131- 65.2024.4.03.6332	5012573- 98.2025.4.03.6301	5026586- 02.2020.4.03.6100	5000820- 40.2022.4.03.6305	5007653- 59.2023.4.03.6331
5017692- 40.2025.4.03.6301	5008960- 04.2024.4.03.6302	5002076- 25.2025.4.03.6301	5004217- 55.2024.4.03.6332	5001798- 71.2024.4.03.6329
5000533- 16.2024.4.03.6335	5001252- 31.2025.4.03.6345	5012053- 41.2025.4.03.6301	5001730- 72.2024.4.03.6313	5015085- 54.2025.4.03.6301
5022292- 07.2025.4.03.6301	5010266- 74.2024.4.03.6183	5001874- 65.2024.4.03.6339	5003837- 91.2025.4.03.6301	5007826- 67.2023.4.03.6304
5001517- 97.2024.4.03.6335	5005573- 30.2024.4.03.6318	5013244- 55.2024.4.03.6302	5048263- 28.2024.4.03.6301	5018702- 22.2025.4.03.6301
5053250- 10.2024.4.03.6301	5050913- 48.2024.4.03.6301	5000005- 23.2025.4.03.6310	5004040- 12.2024.4.03.6326	5002877- 09.2024.4.03.6322
5001125- 94.2022.4.03.6314	5001409- 04.2023.4.03.6303	5011154- 43.2025.4.03.6301	5000046- 60.2025.4.03.6319	5001728- 77.2025.4.03.6310

5003592- 46.2025.4.03.6183	5002785- 43.2024.4.03.6318	5003092- 42.2024.4.03.6109	5000099- 81.2025.4.03.6338	5006988- 57.2024.4.03.6315
5005064- 39.2024.4.03.6338	5005804- 40.2025.4.03.6183	5048873- 93.2024.4.03.6301	5000722- 96.2025.4.03.6322	5000483- 04.2025.4.03.6319
5002085- 34.2024.4.03.6329	5005258- 19.2025.4.03.6301	5000382- 67.2025.4.03.6318	5006631- 39.2022.4.03.6318	5001347- 91.2024.4.03.6120
5016190- 66.2025.4.03.6301	5004637- 42.2024.4.03.6338	5022482- 32.2023.4.03.6303	5004663- 03.2024.4.03.6318	5013473- 81.2025.4.03.6301
5001465- 93.2025.4.03.9301	5003987- 95.2024.4.03.6337	5003962- 82.2024.4.03.6337	5013902- 48.2025.4.03.6301	5027980- 81.2024.4.03.6301
5003986- 43.2024.4.03.6327	5005895- 48.2023.4.03.6330	5002225- 59.2024.4.03.6332	5001884- 03.2024.4.03.6342	5003266- 48.2021.4.03.6338
0003509- 80.2021.4.03.6337	5003657- 28.2024.4.03.6328	5000681- 25.2022.4.03.6326	5003980- 77.2025.4.03.6302	5001618- 31.2024.4.03.6337
5001203- 05.2025.4.03.6340	5051507- 62.2024.4.03.6301	5003638- 06.2023.4.03.6183	5000866- 62.2023.4.03.6315	5012443- 42.2024.4.03.6302
5000451- 13.2023.4.03.6337	5013773- 43.2025.4.03.6301	5000099- 90.2025.4.03.6335	5001030- 39.2024.4.03.6332	5003145- 03.2024.4.03.6342
5010526- 88.2024.4.03.6301	5004829- 23.2023.4.03.6301	5032959- 86.2024.4.03.6301	5019592- 84.2023.4.03.6315	5008297- 20.2023.4.03.6325
5002253- 86.2025.4.03.6301	5000444- 56.2025.4.03.6335	5001546- 91.2025.4.03.6310	5005224- 82.2024.4.03.6332	5006757- 66.2024.4.03.6303
5001473- 70.2025.4.03.9301	5002185- 77.2024.4.03.6332	0000660- 56.2021.4.03.6331	5000581- 89.2025.4.03.6318	5002105- 77.2024.4.03.6344
5038118- 10.2024.4.03.6301	5042712- 67.2024.4.03.6301	5004443- 42.2024.4.03.6338	5003730- 18.2024.4.03.6322	5000262- 40.2025.4.03.6345
5002201- 66.2021.4.03.6322	5009726- 26.2025.4.03.6301	5020558- 21.2025.4.03.6301	5000802- 35.2025.4.03.6201	5002621- 36.2024.4.03.6332
5007290- 28.2024.4.03.6302	5004754- 73.2023.4.03.6336	5001679- 15.2025.4.03.6317	5003739- 79.2022.4.03.6344	5000340- 55.2025.4.03.6338
5000474- 92.2022.4.03.6304	5000594- 56.2024.4.03.6340	5000098- 54.2024.4.03.6331	5003137- 60.2022.4.03.6321	5000044- 90.2025.4.03.6319
5001509- 79.2021.4.03.6124	5011246- 21.2025.4.03.6301	0001379- 41.2020.4.03.6309	5002598- 72.2024.4.03.6338	5003481- 58.2024.4.03.6325
5028678- 87.2024.4.03.6301	5003206- 78.2024.4.03.6109	5005244- 73.2024.4.03.6332	5001108- 78.2025.4.03.6338	5001157- 56.2023.4.03.6123
5001068- 35.2024.4.03.6305	5002604- 64.2024.4.03.6343	5011161- 34.2022.4.03.6303	5000267- 19.2025.4.03.6327	5000001- 38.2025.4.03.6325
5001849- 56.2025.4.03.9301	5010153- 23.2025.4.03.6301	5001538- 65.2025.4.03.9301	5001367- 37.2024.4.03.6329	5003470- 18.2023.4.03.6340
5002226- 26.2024.4.03.6338	5003911- 07.2024.4.03.6326	5004117- 22.2023.4.03.6337	5002474- 89.2024.4.03.6338	5006748- 15.2023.4.03.6344
5001015- 84.2025.4.03.6316	5023023- 65.2023.4.03.6303	5002091- 65.2024.4.03.6321	5000230- 07.2025.4.03.6322	5002096- 41.2024.4.03.6304
5018271- 85.2025.4.03.6301	5005804- 74.2025.4.03.6301	5024774- 59.2024.4.03.6301	5001891- 20.2022.4.03.6324	5000817- 94.2024.4.03.6344
5002512- 63.2022.4.03.6341	5003404- 31.2024.4.03.6331	5004846- 88.2025.4.03.6301	5012016- 14.2025.4.03.6301	5006187- 80.2024.4.03.6303
0000799- 24.2020.4.03.6337	5000313- 24.2023.4.03.6312	5002530- 60.2024.4.03.6100	5006374- 44.2023.4.03.6329	5001331- 68.2024.4.03.6337
5000057- 42.2022.4.03.6304	5004926- 35.2024.4.03.6318	5037437- 40.2024.4.03.6301	5004529- 12.2024.4.03.6306	5005477- 81.2024.4.03.6102

5003903- 71.2025.4.03.6301	5002277- 17.2025.4.03.6301	5003530- 26.2024.4.03.6317	5017884- 45.2023.4.03.6332	5042498- 76.2024.4.03.6301
5009266- 93.2023.4.03.6338	5002520- 32.2024.4.03.6321	5044169- 37.2024.4.03.6301	0044275- 89.2021.4.03.6301	5002680- 57.2024.4.03.6321
5004859- 43.2024.4.03.6327	5000177- 68.2025.4.03.6308	5000456- 94.2025.4.03.6327	5000806- 16.2023.4.03.6113	5001517- 90.2024.4.03.6305
5019228- 86.2025.4.03.6301	5016426- 18.2025.4.03.6301	5004294- 38.2022.4.03.6331	0006261- 35.2019.4.03.6324	5006531- 64.2024.4.03.6302
5001576- 53.2021.4.03.6315	5023633- 68.2025.4.03.6301	5004081- 16.2022.4.03.6304	0005846- 18.2020.4.03.6324	5004294- 54.2024.4.03.6303
5024101- 66.2024.4.03.6301	5002377- 31.2024.4.03.6325	5020043- 12.2023.4.03.6315	5001071- 15.2024.4.03.6329	5008855- 93.2024.4.03.6183
5005539- 72.2025.4.03.6301	5003197- 88.2025.4.03.6301	5001219- 86.2024.4.03.6309	5005925- 10.2023.4.03.6322	5001311- 36.2025.4.03.6307
5095810- 98.2023.4.03.6301	5110651- 98.2023.4.03.6301	5003401- 39.2025.4.03.6332	5022465- 31.2025.4.03.6301	5016145- 37.2023.4.03.6332
0001124- 71.2020.4.03.6313	5003052- 13.2022.4.03.6309	0011894- 28.2021.4.03.6301	5008385- 81.2024.4.03.6306	5007540- 30.2025.4.03.6301
5003559- 32.2022.4.03.6322	5003698- 08.2023.4.03.6335	5003125- 24.2024.4.03.6338	5024232- 07.2025.4.03.6301	5002057- 90.2024.4.03.6321
5000441- 77.2025.4.03.6343	5007223- 32.2025.4.03.6301	5001989- 95.2023.4.03.6315	5001284- 42.2025.4.03.6343	5005756- 98.2023.4.03.6103
5014147- 59.2025.4.03.6301	5000115- 28.2025.4.03.6308	5023310- 63.2025.4.03.6301	5009651- 84.2025.4.03.6301	5001288- 79.2025.4.03.6343
5000596- 92.2024.4.03.6318	5012852- 13.2023.4.03.6315	5000649- 26.2022.4.03.6324	5004473- 51.2022.4.03.6337	5001680- 49.2025.4.03.6333
5000675- 12.2025.4.03.9301	5000221- 13.2024.4.03.6344	5002197- 27.2024.4.03.6321	5000010- 70.2025.4.03.6140	5000891- 51.2024.4.03.6344
5024246- 25.2023.4.03.6183	5002261- 89.2023.4.03.6121	5002544- 93.2021.4.03.6344	5006929- 77.2025.4.03.6301	5000994- 37.2022.4.03.6309
5039977- 61.2024.4.03.6301	5000475- 51.2025.4.03.6311	5004865- 88.2025.4.03.6303	5002824- 61.2025.4.03.6332	5003639- 62.2024.4.03.6342
5005631- 33.2024.4.03.6318	5006709- 84.2023.4.03.6322	5000376- 66.2025.4.03.6316	5001950- 77.2022.4.03.6301	5031282- 21.2024.4.03.6301
5001061- 03.2025.4.03.6307	5004755- 28.2022.4.03.6325	5045826- 14.2024.4.03.6301	5001614- 64.2023.4.03.6325	5000320- 95.2023.4.03.6318
5004879- 72.2025.4.03.6303	5001563- 89.2023.4.03.6313	5016869- 66.2025.4.03.6301	5003448- 68.2024.4.03.6325	5001629- 62.2025.4.03.6325
5001385- 88.2024.4.03.6319	5002717- 58.2023.4.03.6341	5001390- 34.2024.4.03.6312	5003278- 93.2024.4.03.6326	5011471- 72.2024.4.03.6302
5005518- 80.2023.4.03.6329	5000063- 75.2025.4.03.6326	5001886- 66.2025.4.03.6332	5000682- 51.2025.4.03.6343	5003642- 92.2024.4.03.6317
5000030- 85.2025.4.03.6326	5014960- 86.2024.4.03.6183	5002165- 80.2023.4.03.6313	5001084- 75.2024.4.03.6341	5001067- 19.2025.4.03.6304
5003993- 87.2024.4.03.6342	5000229- 49.2025.4.03.6313	5000898- 23.2025.4.03.6307	5008215- 47.2023.4.03.6338	5004483- 21.2023.4.03.6318
5004001- 56.2025.4.03.6301	5002001- 83.2025.4.03.6301	5011929- 57.2022.4.03.6303	0055242- 67.2019.4.03.6301	5003151- 86.2023.4.03.6134
5001158- 44.2024.4.03.6337	5002040- 46.2025.4.03.6183	5017821- 45.2025.4.03.6301	0050948- 98.2021.4.03.6301	5005087- 58.2023.4.03.6325
5001357- 68.2025.4.03.6325	5093278- 54.2023.4.03.6301	5001415- 44.2024.4.03.6313	0084879- 92.2021.4.03.6301	5005312- 66.2023.4.03.6329

5002285- 23.2024.4.03.6335	5002429- 67.2024.4.03.6344	5001676- 32.2025.4.03.9301	5027835- 25.2024.4.03.6301	5001185- 81.2025.4.03.6340
5013889- 49.2025.4.03.6301	5000997- 11.2025.4.03.6301	5004542- 85.2022.4.03.6304	5020176- 54.2023.4.03.6315	5000859- 37.2022.4.03.6305
5001428- 18.2025.4.03.6310	5001728- 28.2025.4.03.9301	5001844- 08.2024.4.03.6120	5000186- 94.2025.4.03.6319	5004544- 90.2024.4.03.6302
5000466- 57.2023.4.03.6312	5022096- 02.2023.4.03.6303	5000482- 73.2022.4.03.6335	5001223- 28.2022.4.03.6331	5007856- 06.2022.4.03.6315
5018551- 31.2023.4.03.6332	5000543- 23.2025.4.03.6336	5007033- 10.2024.4.03.6332	5004433- 16.2024.4.03.6332	5022328- 17.2023.4.03.6302
5004301- 46.2024.4.03.6303	5019422- 86.2025.4.03.6301	5014375- 34.2025.4.03.6301	5001133- 76.2025.4.03.6343	5000831- 07.2021.4.03.6337
5000633- 39.2025.4.03.6301	5001339- 93.2024.4.03.6321	5037387- 14.2024.4.03.6301	5002260- 74.2022.4.03.6304	5003944- 95.2023.4.03.6337
5000840- 82.2024.4.03.6330	5001520- 23.2025.4.03.6301	5001696- 23.2025.4.03.9301	5005333- 49.2022.4.03.6338	5003702- 65.2024.4.03.6317
5006808- 54.2023.4.03.6322	5018829- 57.2025.4.03.6301	5000549- 54.2025.4.03.6328	5001688- 42.2024.4.03.6339	5002971- 82.2024.4.03.6345
5027562- 46.2024.4.03.6301	5002405- 66.2024.4.03.6335	5002250- 36.2022.4.03.6108	5003771- 70.2024.4.03.6326	5002786- 27.2022.4.03.6341
5015448- 41.2025.4.03.6301	5002916- 85.2023.4.03.6307	5004832- 42.2023.4.03.6312	5002364- 41.2024.4.03.6322	5003080- 51.2022.4.03.6318
5007492- 10.2023.4.03.6344	5003016- 13.2024.4.03.6337	5000581- 49.2021.4.03.6312	5001220- 13.2025.4.03.6317	5000388- 44.2025.4.03.6328
5004681- 22.2023.4.03.6330	5007804- 47.2025.4.03.6301	5002434- 09.2024.4.03.6306	5043063- 40.2024.4.03.6301	0066257- 19.2008.4.03.6301
5043382- 08.2024.4.03.6301	5006939- 32.2023.4.03.6321	5003647- 54.2024.4.03.6337	5001953- 27.2025.4.03.6301	5001860- 65.2025.4.03.6333
5014777- 18.2025.4.03.6301	5001025- 59.2024.4.03.6318	5001619- 72.2025.4.03.6307	5004270- 17.2024.4.03.6306	5004132- 51.2024.4.03.6338
0000169- 31.2021.4.03.6337	5004215- 33.2024.4.03.6317	5001810- 79.2024.4.03.6331	5001796- 83.2024.4.03.6335	5004034- 19.2022.4.03.6344
5014508- 76.2024.4.03.6183	5002410- 60.2024.4.03.6312	5007606- 85.2023.4.03.6331	5000432- 94.2024.4.03.6329	5008454- 28.2024.4.03.6302
5006483- 15.2024.4.03.6332	5000209- 43.2025.4.03.6318	0002290- 50.2021.4.03.6331	5002145- 31.2024.4.03.6321	5004287- 85.2023.4.03.6339
5006207- 74.2024.4.03.6302	5001667- 70.2025.4.03.9301	5000658- 91.2022.4.03.6322	5018591- 13.2023.4.03.6332	0001469- 15.2021.4.03.6309
5001753- 75.2024.4.03.6100	5004162- 32.2023.4.03.6335	5007734- 68.2023.4.03.6311	5000670- 86.2024.4.03.6338	5006219- 95.2024.4.03.6332
5001222- 53.2024.4.03.6305	5001705- 61.2024.4.03.6183	5009213- 78.2023.4.03.6317	5001934- 10.2024.4.03.6316	5005211- 50.2023.4.03.6322
0001236- 09.2021.4.03.6312	5001198- 70.2025.4.03.6311	5016164- 43.2023.4.03.6332	5048412- 24.2024.4.03.6301	5000366- 50.2024.4.03.6318
5000275- 53.2025.4.03.6308	5024491- 36.2024.4.03.6301	5009667- 69.2024.4.03.6302	5001683- 05.2024.4.03.6344	5017053- 22.2025.4.03.6301
5001420- 78.2024.4.03.6309	5002256- 12.2024.4.03.6322	5002239- 50.2023.4.03.6341	5003947- 49.2024.4.03.6326	5012101- 77.2023.4.03.6201
5001973- 18.2025.4.03.6301	5034461- 60.2024.4.03.6301	5002281- 54.2025.4.03.6301	5002802- 07.2024.4.03.6342	5013433- 28.2023.4.03.6315
5003586- 14.2024.4.03.6332	5011710- 76.2024.4.03.6302	0002705- 20.2021.4.03.6303	5001255- 32.2024.4.03.6341	5000522- 28.2022.4.03.6344

5000895-90.2025.4.03.6332	5001322-98.2022.4.03.6330	5016608-76.2023.4.03.6332	5013803-12.2024.4.03.6302	5000901-79.2024.4.03.6123
5003814-14.2025.4.03.6183	5001333-43.2021.4.03.6337	5004243-98.2024.4.03.6317	5000256-57.2025.4.03.6337	5001569-56.2024.4.03.6315
5005271-61.2024.4.03.6201	5001812-36.2024.4.03.6303	5000474-57.2025.4.03.6314	5000312-08.2024.4.03.6311	5029528-44.2024.4.03.6301
5005285-02.2025.4.03.6301	5003433-88.2023.4.03.6340	5000447-46.2022.4.03.6325	5012907-66.2024.4.03.6302	5002556-03.2025.4.03.6301
5026584-35.2025.4.03.6301	5002243-16.2024.4.03.6321	5002036-17.2024.4.03.6321	5001177-50.2024.4.03.6337	5006602-54.2024.4.03.6306
5001656-29.2025.4.03.6201	5000743-10.2023.4.03.6333	5003597-05.2025.4.03.6301	5000213-05.2025.4.03.6343	5001255-29.2023.4.03.6321
5007342-26.2022.4.03.6324	5001099-54.2025.4.03.9301	5000652-97.2025.4.03.6316	5005581-44.2024.4.03.6338	5001608-26.2024.4.03.6130
0001310-27.2021.4.03.6324	5013501-49.2024.4.03.6183	5005576-19.2023.4.03.6318	5006869-15.2023.4.03.6321	5040991-80.2024.4.03.6301
0001891-58.2019.4.03.6309	5002470-29.2025.4.03.6302	5004920-98.2024.4.03.6327	5009487-22.2025.4.03.6301	5001153-94.2024.4.03.6313
5006831-31.2023.4.03.6344	5001323-96.2024.4.03.6303	5001036-65.2023.4.03.6337	5000474-94.2024.4.03.6313	5004820-11.2022.4.03.6329
5002283-70.2025.4.03.6318	5000887-80.2025.4.03.6343	5001758-74.2023.4.03.6313	5001457-13.2022.4.03.6330	5001163-96.2024.4.03.6327
5001389-68.2024.4.03.6338	5011948-64.2025.4.03.6301	5001966-42.2024.4.03.6307	5000524-96.2025.4.03.6342	5014016-13.2023.4.03.6315
5000358-75.2025.4.03.6306	5001636-58.2024.4.03.6335	5001632-13.2025.4.03.9301	5004618-58.2022.4.03.6321	5000201-55.2024.4.03.6333
5005446-92.2024.4.03.6318	5002687-07.2024.4.03.6335	5003741-84.2024.4.03.6342	5003229-59.2022.4.03.6314	5001803-74.2021.4.03.6337
5010234-69.2025.4.03.6301	5003740-47.2024.4.03.6327	5000498-65.2024.4.03.6332	5003419-09.2024.4.03.6328	5008972-18.2024.4.03.6302
5009864-24.2024.4.03.6302	5004374-28.2024.4.03.6332	5011726-30.2024.4.03.6302	5001071-94.2024.4.03.6335	5001830-82.2024.4.03.6327
5014278-60.2023.4.03.6315	5029842-53.2025.4.03.6301	5004573-82.2022.4.03.6344	5039798-30.2024.4.03.6301	5001519-29.2025.4.03.6304
5003193-77.2023.4.03.6315	5010422-62.2025.4.03.6301	5004076-58.2022.4.03.6315	5005526-29.2024.4.03.6327	0001995-16.2020.4.03.6309
5005507-87.2024.4.03.6338	5003056-07.2024.4.03.6333	5001253-76.2025.4.03.6325	5001689-32.2024.4.03.6305	5014730-78.2024.4.03.6301
5002834-09.2024.4.03.6343	5047054-24.2024.4.03.6301	5004391-64.2024.4.03.6332	5010600-42.2024.4.03.6302	5012336-95.2024.4.03.6302
5001678-04.2024.4.03.6337	5001767-33.2024.4.03.6335	5000921-02.2022.4.03.6330	5002070-97.2022.4.03.6341	5001559-33.2024.4.03.6308
5000007-21.2024.4.03.6312	5003428-41.2024.4.03.6337	5004550-73.2024.4.03.6310	5002667-84.2025.4.03.6301	5037152-18.2022.4.03.6301
5001078-55.2024.4.03.6313	5001496-92.2025.4.03.6301	5001496-73.2022.4.03.6309	5001098-62.2024.4.03.6340	5000373-21.2024.4.03.6325
5000123-23.2025.4.03.6302	5003418-19.2023.4.03.6341	5043461-84.2024.4.03.6301	5114260-89.2023.4.03.6301	5004439-28.2024.4.03.6104
5007624-31.2025.4.03.6301	5006992-05.2025.4.03.6301	5000261-27.2025.4.03.6322	5010708-66.2023.4.03.6315	5010004-55.2024.4.03.6303
5003911-34.2024.4.03.6317	5050209-35.2024.4.03.6301	5007735-75.2022.4.03.6315	5006921-03.2025.4.03.6301	5000120-09.2023.4.03.6312

5000800-42.2025.4.03.6338	5002271-33.2024.4.03.6337	5001807-08.2024.4.03.6305	5002158-45.2024.4.03.6316	5001053-70.2024.4.03.6336
5002818-55.2024.4.03.6343	5050941-16.2024.4.03.6301	5006426-40.2023.4.03.6329	5001139-19.2025.4.03.6332	5008618-58.2023.4.03.6324
5012571-31.2025.4.03.6301	0001048-93.2019.4.03.6309	5008649-96.2023.4.03.6318	5005885-40.2023.4.03.6318	5000868-32.2024.4.03.6336
				5000170-02.2022.4.03.6108

**PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (07):**

5000416-85.2025.4.03.6336	5001969-04.2024.4.03.6337
5001663-25.2024.4.03.6308	5005849-69.2022.4.03.6338
5000325-96.2022.4.03.6304	5028371-36.2024.4.03.6301
5001749-72.2024.4.03.6315	

**PROCESSOS ADIADOS (07):**

5006198-44.2022.4.03.6315	5004598-97.2022.4.03.6311
5041234-24.2024.4.03.6301	5045592-32.2024.4.03.6301
5012536-17.2024.4.03.6201	5014982-47.2024.4.03.6183
5001114-24.2024.4.03.6305	

**Não houve processo com PEDIDO DE VISTA**

Houve **15** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 14 de novembro de 2025. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **26/11/2025**.

Juiz Federal Presidente  
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão  
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTARIA ANDR-01V N° 186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, RF 7346 esteve afastada no dia 10/10/25 por motivo de compensação de recesso/plantão,

**RESOLVE** retificar a portaria ANDR-01V n° 184, de 04 de novembro de 2025, SEI (12512957), para passar a constar:

**Onde se lê:** "I – designar a servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), de 10/10/2025 a 23/10/2025. "

**Leia-se:** "I – designar a servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC-4), para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), de 11/10/2025 a 23/10/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTRARIA BARU-SUMANº 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

#### RESOLVE

**ESTABELECER** a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2025, no período de 01.12.2025 a 19.12.2025 conforme a tabela abaixo:

**Dia – Oficial de Justiça**

- 01 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 02 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 03 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 04 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 13 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 14 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 16 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 17 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTRARIA BARU-NUAR N° 570, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Doutora **MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECER** a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
28/11/2025 a 05/12/2025	Dra. Marilaine Almeida Santos	2 <sup>a</sup> Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**§ 1º** O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

**§ 1º** Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**§ 2º** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINA ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 17/09/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORARIABARU-SUMANº 211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ALTERAR a Portaria BARU-SUMA N° 203**, escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44<sup>a</sup> Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2025, no período de 01.12.2025 a 19.12.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 02 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 03 – Irmo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 04 – Irmo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 13 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 14 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 16 – Adriano Vieiravles Martins, RF 8657
- 17 – Adriano Vieiravles Martins, RF 8657
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO N° 12396856/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000768-77.2025.4.03.8002

**EMPRESA: SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 26.821.710/0001-76)**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11836523/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11836523).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 26.821.710/0001-76)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3 . Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12396861/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000767-92.2025.4.03.8002

EMPRESA: **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 19.163.710/0001-60)**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11836275/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11836275).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 19.163.710/0001-60)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3 . Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

#### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

#### **PORTARIA N° 13/2025**

**O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judicários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **JANEIRO/2026**, na forma seguinte:

- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 07/01 a 11/01/2026
- ANTONINHO BRUSCHI - 12/01 a 18/01/2026
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 19/01 a 25/01/2026

**Art. 2º.** O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

**Art. 3º.** O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 26/11/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

#### **PORTRARIAPPOR-DSUJ Nº 190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
05/12/2025 a 11/12/2025	<b>Arthur Bernardes dos Santos – RF 7601 e Diogo dos Santos Carneiro – RF 7591.</b>
12/12/2025 a 19/12/2025	<b>Flávio Almiron dos Santos - RF 7486 e Patricia Faria Barbosa – RF 7575 .</b>

**Art.3º. DAR A CONHECER** que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**Art. 4º.** As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), [dourados-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourados-plantao@trf3.jus.br), [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/11/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO Nº 12556169/2025 - DFOMRS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 12556169

À vista do requerimento de nº 12056219, Homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12057451, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, licença no dia 14/11/2025, nos termos disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 914/2024

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.